

PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB

Termo de Referência 34/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2025	153066-PREFEITURA UNIVERSITARIA DA UFPB	NELSON JORGE SANTIAGO	01/12/2025 09:55 (v 0.7)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	35/2025	23074.026488 /2025. 60

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 23074.026488/2025-60)
TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação **serviços comuns de engenharia contínuos de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender serviços urgentes com equipe à disposição, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC, das unidades imobiliárias da Universidade Federal da Paraíba, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR MÁXIMO ANUAL (R\$)
1	1627	Contratação de serviços comuns de engenharia contínuos de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços urgentes com equipe a disposição com 33 (trinta e três) postos de serviço , para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC, com atendimento nos Campus I e Campus IV, conforme detalhado no Anexo II - Planilha de Custos e formação de preços, lote 1.	SERVIÇO	1	
		Contratação de serviços comuns de engenharia contínuos de manutenções prediais, elétrica, equipamentos e de telefonia, com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, visando atender serviços urgentes com equipe a disposição com 17 (dezessete) postos de			

2	1627	serviço, para pronto atendimento das Requisições de Manutenção do Módulo de Infraestrutura do SIPAC, com atendimento nos Campus II e Campus III, conforme detalhado no Anexo II - Planilha de Custos e formação de preços, lote 2.	SERVIÇO	1	
---	------	--	---------	---	--

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que trata-se de serviço de manutenção essencial para assegurar a conservação e bom funcionamento de edifícios, instalações e equipamentos, garantindo a segurança, conforto e produtividade dos usuários, prolongando a vida útil do patrimônio, reduzindo riscos de acidentes e mantendo a qualidade dos serviços públicos, cuja interrupção implica em prejuízo ao exercício das atividades administrativas e acadêmicas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa por ser a forma mais eficiente e econômica, considerando a necessidade de contratação recorrente e prolongada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 24098477000110-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 19/03/2024;
- III) Id do item no PCA: 115;
- IV) Classe/Grupo: 545 - TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO;
- V) Identificador da Futura Contratação: 153066-35/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Alem do descrito em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, abaixo descrevemos demais requisitos:

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação, **limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados (conforme IN 05/2017, Anexo VII-F, item 3.1. "a").**

4.4. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. [A12]

4.4.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.4.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.4.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.4.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.4.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.5. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A13]

4.6. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.7. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.8. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.8.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.9. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.9.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.9.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.9.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.10. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial[A14] .

4.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.12. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A15] .

4.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.15.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.15.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.16.1. Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que o Contratado pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria;

4.16.2. Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

4.16.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços Contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

(1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou

(2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços.

4.17. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.20. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **9** horas às **16** horas.

4.21. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.22. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.23. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.24. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.38. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua **área de apoio operacional na UFPB** para guarda de materiais e ferramentas de **forma a propiciar o bom andamento dos serviços contratados, espaço que será cedido pela UFPB sem ônus para a CONTRATADA.**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato.**

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. Os postos de serviço foram definidos em conformidade com as atividades descritas na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO (Portaria Ministerial n. 397/2002), do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, cabendo à Contratada identificar por intermédio do respectivo código CBO as atividades inerentes a cada posto de serviço e enquadrá-los corretamente nas condições de trabalho, devendo o profissional ser qualificado e apto para executar as atividades ocupacionais requeridas neste Termo de Referência, bem como a contratação deve estar em concordância ao convenção pelo sindicato da categoria em sua Convenção Coletiva de Trabalho vigente e Acordo Coletivo, se for o caso;

5.1.2.2. A Contratada deverá manter registro diário de frequência, através de registrador biométrico, e desenvolver um programa de controle de qualidade visando a eliminar ou a minimizar as desconformidades porventura detectadas mensalmente ao longo da execução contratual;

5.1.2.3. Deverá ser instalado no mínimo um registrador biométrico nos Campi I, II, III e IV;

5.1.2.4. As estações avançadas e demais unidades poderão ter o registro do ponto realizado de forma manual;

5.1.2.5. Os registradores biométricos deverão ser instalados em locais que não prejudiquem a execução do serviço e nem causem transtorno ao funcionário, devendo sempre ter anuência do Gestor ou Fiscal do contrato para instalação em local adequado.

5.1.2.6. O gestor do contrato poderá, a qualquer tempo, solicitar um relatório analítico a ser recolhido diretamente das máquinas de registro de ponto biométrico para fins de fiscalização;

5.1.2.7. Os custos para aquisição dos registradores biométricos, implantação, manutenção, entre outros, deverão ser contabilizados como Custos Indiretos da Contratada.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1. De segunda-feira a sexta-feira, num total de 44 horas semanais, podendo, a critério da UFPB, trabalhar aos sábados e, excepcionalmente aos domingos e feriados, nesses últimos com a devida compensação das horas em folgas (banco de horas, conforme Art. 6º, § 2º da Lei nº 9.601/1998).

5.1.4. Etapas de execução dos Serviços

5.1.4.1. A Contratada deverá atender todas as demandas da UFPB, para a execução dos serviços urgentes de pequena monta de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia que serão solicitadas mediante a emissão de Requisição de manutenção no módulo de Infraestrutura, abertas via SIPAC, ocasião em que será levada em consideração a natureza e/ou especialidade do serviço;

5.1.4.2. As Requisições de manutenção no módulo de Infraestrutura do SIPAC deverão conter tipo e descrição dos serviços, local do atendimento e pessoa de contato;

5.1.4.3. Para cada serviço será definido o prazo de execução, com previsão de início e término;

5.1.4.4. O controle de qualidade da execução dos serviços e o cumprimento dos prazos de cada Requisição será de responsabilidade do encarregado da Contratada, que deverá prestar conta ao fiscal da Contratante.

5.1.4.5. O período para execução dos serviços de manutenção predial, elétrica, equipamentos e de telefonia será, em regra, de segunda a sexta-feira, das 06h às 22h. Considerando a natureza excepcional do

serviço ou impossibilidade das execuções se darem no período mencionado anteriormente, a critério do gestor /fiscal, os serviços poderão ocorrer nos finais de semana, feriados ou no período noturno, após autorização por escrito do gestor/fiscal.

5.1.4.6. *Os serviços realizados que impliquem ônus extra para a UFPB, e que não tenham sido previamente autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à Contratada qualquer alegação em contrário.*

5.1.4.7. *Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no proposto na Requisição de Infraestrutura, devendo ser corrigidos /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.*

5.1.4.8. *A garantia dos serviços comuns da Contratada submete-se ao prazo de garantia previsto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro, para todos os serviços executados, contados a partir da data da finalização e recebimento definitivo das Requisições de Manutenção de Infraestrutura.*

5.1.4.9. *As Requisições de Manutenção serão emitidas por meio da plataforma SIPAC da UFPB, módulo de Infraestrutura.*

5.1.4.10. *Os serviços serão precedidos das seguintes etapas:*

5.1.4.10.1. *A UFPB poderá utilizar materiais, peças e acessórios, novos ou usados, existentes em seu almoxarifado ou depósitos para realização dos serviços;*

5.1.4.10.2. *Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial, Normas da ABNT; Legislação de acessibilidade; Código de Obras da Prefeitura Municipal em vigor dos respectivos locais, bem como os Regulamentos do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba e normativa do Ministério do Trabalho.*

5.1.4.10.3. *A Contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para o contrato objeto da licitação, com duração equivalente ao respectivo contrato.*

5.1.4.10.4. *Os serviços executados com a equipe de mão de obra exclusiva deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente às seguintes normas:*

5.1.4.10.4.1. *IN nº 01/SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;*

5.1.4.10.4.2. *Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001 – Dispõe sobre a Política Nacional de Conservação e Uso Racional de Energia;*

5.1.4.10.4.3. *Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência;*

5.1.4.10.4.4. *Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;*

5.1.4.10.4.5. *Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações;*

5.1.4.10.4.6. *Aos regulamentos das empresas concessionárias de energia elétrica e de saneamento (fornecimento de água e esgotamento);*

5.1.4.10.4.7. *Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos;*

5.1.4.10.4.8. Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;

5.1.4.10.4.9. Norma EIA/TIA/ANSI 569-A – Infraestrutura, encaminhamento para Telecomunicações e Espaços;

5.1.4.10.4.10. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.1 – Cabeamento de Prédios Comerciais;

5.1.4.10.4.11. Norma EIA/TIA/ANSI 568-B.2 – Padrões mínimos de performance dos componentes de cabeamento;

5.1.4.10.4.12. Norma EIA/TIA/ANSI 606 – Identificação e Administração do Cabeamento e da Instalação;

5.1.4.10.4.13. NBR 13.726 – Redes telefônicas internas em prédios – Tubulação de entrada telefônica – Projeto;

5.1.4.10.4.14. NBR 13.300, 13.301 – Redes telefônicas internas em prédios (Terminologia; Simbologia);

5.1.4.10.4.15. NBR 14.306 – Proteção elétrica e compatibilidade eletromagnética em redes internas de telecomunicações em edificações – Projeto;

5.1.4.10.4.16. NBR 10.842 – Equipamentos para Tecnologia da Informação – Requisitos de segurança;

5.1.4.10.4.17. NBR 5.410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

5.1.4.10.4.18. NBR 5.419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

5.1.4.10.4.19. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

5.1.4.10.4.20. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

5.1.4.10.4.21. NR 34 - Trabalho em altura.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	Universidade Federal da Paraíba – Campus I	Loteamento Cidade Universitária, s/n - Castelo Branco, João Pessoa, PB - CEP 58051-900
	RUFET – Residência Universit. Feminina - UFPB	Rua Diego Velho, 231, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-110
	NAC - Núcleo de Arte Contemporânea - UFPB	Rua das Trincheiras, 275, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58042-900
	FUNAPE – João Pessoa - Campus I - UFPB	Av. Visconde de Pelotas, s/n - Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-000
	Museu Casa de Cultura Hermano José, Campus I - UFPB	Rua Poeta Luiz Raimundo Batista de Carvalho, 805, Jardim Oceania, João Pessoa, PB – CEP 58037-530
	CCJ - Faculdade de Direito - UFPB	Rua Duque de Caxias, 622, Centro, João Pessoa, PB - CEP 58010-821
	Clínica Escola de Psicopedagogia – Campus I	Av. Pres. Getulio Vargas, 125, Centro, João Pessoa, PB – CEP 58013-240
	CTDR – CI - UFPB	R. dos Escoteiros, s/n - Mangabeira, João Pessoa - PB, 58058-600
	CCJ – Santa Rita - UFPB	Rua Barão Adauto Lúcio Cardoso, 14, Santa Rita - PB

2	CCA - Rio Tinto – Campus IV - UFPB	Av. Santa Elisabete, 160 - Rio Tinto, PB, CEP 58297-000
	CCA - Mamanguape – Campus IV - UFPB	Estrada Engenho Novo, s/n, Mamanguape - PB, CEP 58280-000
	CCA - Campus II - UFPB	Rua Centro de Ciências Agrárias, s/n –Areia, PB - CEP 58397-000
	CCA – Est. Exp. São João do Cariri - UFPB	São João do Cariri, PB, CEP 58590-000
	CCHSA – Campus III - UFPB	Rua João Pessoa, s/n, Bananeiras, PB, CEP 58220-000

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: *A critério da UFPB, das 06h00 às 22h00, desde que seja respeitado o limite máximo de 44 horas semanais.*

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas:

- 5.4.1. Atender às exigências de assiduidade e pontualidade, de modo a não comprometer a periodicidade estabelecida para a execução dos serviços contratados;
- 5.4.2. Fazer uso dos uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI quando da execução dos serviços, disponibilizados pela Contratada em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência;
- 5.4.3. Evitar atender ordens de servidores da UFPB, alheias à execução dos serviços a serem contratados, devendo se reportar ao Preposto da Contratada com a qual mantém vínculo empregatício;
- 5.4.4. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da UFPB ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato a ser firmado;
- 5.4.5. Evitar fazer uso de aparelho de comunicação (celular, , , caixas tablet smartphone de som portátil e similares, bem como outros porventura massificados ao longo da execução contratual) durante a execução dos serviços, visando a evitar acidentes no trabalho e prejuízos à qualidade dos serviços.
- 5.4.6. O uso de aparelho de comunicação será permitido aos profissionais durante o expediente laboral, quando se tratar de assuntos familiares urgentes.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. Atividades e requisitos da equipe de mão de obra exclusiva:

5.5.1. ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO (CBO 7102-05):

- 5.5.1.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:
 - a) Ensino médio completo.
 - b) Habilidade em informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e internet);
 - c) Habilidade no trato com o público;
 - d) Domínio da língua portuguesa falada e escrita;
 - e) Experiência mínima de 6 (seis) meses em controle/gestão de obras ou serviços de manutenção predial.
- 5.5.1.2. Principais tarefas a serem executadas:
 - a) Supervisionar trabalhadores nos serviços: repassar as Ordens de Serviço; monitorar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; programar férias e folgas da equipe; controlar horas trabalhadas; monitorar cumprimento das normas administrativas da empresa; avaliar desempenho profissional; providenciar treinamento dos trabalhadores; dar suporte gerencial às atividades em campo;
 - b) Elaborar documentação técnica: elaborar relatórios mensais dos serviços executados; elaborar relatórios das irregularidades observadas na execução do contrato; elaborar cronogramas

- dos serviços; responder orçamentos das ordens de serviço; elaborar requisições de material; elaborar ficha técnica de produção dos serviços;*
- c) Controlar recursos produtivos dos serviços: auxiliar na programação de suprimento de insumos; auxiliar no controle dos insumos para suprir os estoques; controlar a disponibilidade de máquinas, equipamentos e instrumentos;*
- d) Administrar e controlar o cronograma dos serviços: analisar relatórios e registros dos serviços; negociar metas de produção; analisar causas de não conformidade; definir itens de controle de processo; interpretar parâmetros de produção; avaliar índice de não conformidade; monitorar pontos críticos da produção;*
- e) Administrar e Controlar padrões produtivos: determinar padrões de serviços; inspecionar a qualidade de produtos do serviço; monitorar padrões de qualidade da construção; implementar ações preventivas e corretivas nos serviços; identificar falhas no trabalho da equipe na execução dos serviços; orientar fluxo e movimentação de materiais; inspecionar execução dos trabalhadores nos serviços; examinar segurança dos locais e equipamentos dos serviços; dimensionar recursos de trabalho para a execução dos serviços; identificar localização de instalação e equipamentos e estruturas construtivas; recomendar medidas para melhoria de desempenho e segurança de métodos e equipamentos de trabalho;*
- f) Controlar frequência de mão de obra e escala mínima de trabalho;*
- g) Solicitar ao preposto a substituição de funcionários por ausências programadas ou não;*
- h) Solicitar ao preposto a imediata substituição de funcionário considerado inadequado para o serviço pela UFPB;*
- i) Coordenar a execução dos trabalhos de todas as categorias profissionais, acompanhando os serviços de grande monta ou que envolvam risco de prejuízo às atividades da Universidade;*
- j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de supervisão.*

5.5.2. AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO 5143-10):

5.5.2.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) Ensino fundamental completo;
- b) Habilidade no trato com o público;
- c) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.2.2. Principais tarefas a serem executadas:

- a) Demolir edificações: identificar tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis; retirar peças sanitárias; remover instalações hidráulicas; retirar instalações elétricas; remover esquadrias metálicas; remover pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos; remover coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); romper pisos com ferramentas elétricas e manuais; romper estruturas de concreto; quebrar estruturas de alvenaria; desmontar alvenarias; cortar materiais de construção;
- b) Preparar locais de serviços: limpar a área de construção; retirar escombros reaproveitáveis; estabelecer sequência de atividade; definir etapas de serviço; compactar solos;
- c) Realizar manutenção de primeiro nível: limpar máquinas e ferramentas; verificar condições dos equipamentos;
- d) Realizar escavações: escavar valas; abrir poços e fossas; escavar cisternas; abrir valas para a concretagem de fundações;
- e) Preparar massas: identificar materiais componentes das massas; avaliar condições físicas dos materiais (cor, dureza, umidade); medir materiais; adicionar materiais; homogeneizar massas; misturar concreto;
- f) Auxiliar na execução de serviços: Dar apoio operacional na execução de serviços de elétrica, hidráulica, serralharia, carpintaria, marcenaria, pintura, alvenaria, organização de materiais e equipamentos, executando também pequenos serviços destas áreas que não requeiram intervenção de especialista;
- g) Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o

trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;

h) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de auxiliar de manutenção;

5.5.3. OFICIAL DE MANUTENÇÃO (CBO 5143-25):

5.5.3.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Habilidade no trato com o público;
- c) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.3.2. Principais tarefas a serem executadas:

a) Efetuar manutenção hidráulica: consertar calhas; refazer encanamentos; trocar torneiras e registros; consertar torneiras; trocar bóia de caixa d'água; limpar caixa d'água; substituir reparo de válvula-hidra; trocar sifão de pia; detectar vazamentos; estancar vazamentos.

b) Realizar manutenção de carpintaria e marcenaria: consertar móveis; substituir portas; ajustar portas e janelas; trocar dobradiças e puxadores; substituir guarnições de portas; trocar fechaduras; repor telhas quebradas; substituir caibros e vigas de madeira; trocar testeira.

c) Recuperar pinturas: avaliar o estado da superfície; aplicar massa corrida ou gesso; lixar superfícies; aspirar pó; aplicar fundo preparador; aplicar tinta ou textura; retocar pinturas.

d) Conservar alvenaria: preparar massa; assentar tijolos; cortar paredes; trocar batentes; chapiscar parede; rebocar paredes; recuperar base de concreto; repor azulejos e pisos; regularizar abertura com argamassa; aplicar selador e massa acrílica; nivelar parede.

e) Executar serviços gerais: desentupir ralos, pias e vasos sanitários; substituir acessórios de banheiros; trocar chuveiros.

f) Executar serviços de soldagem em geral;

g) Executar procedimentos simples de serralharia;

h) Montar equipamentos de trabalho e segurança: inspecionar local a ser trabalhado; nivelar o piso, se necessário; montar andaime; fixar andaime; usar equipamentos de proteção individual; instalar pontos de fixação do equipamento; amarrar cordas; acoplar cadeirinha na corda; instalar trava-queda; instalar jato de água na mangueira;

i) Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;

j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de manutenção.

5.5.4. ELETRICISTA (CBO 7321-20):

5.5.4.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de Eletricista Industrial/Predial;
- c) O conteúdo programático curso deve abranger obrigatoriamente: Instalações de média e alta tensão e NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- d) Treinamento em trabalho de altura (NR 35);
- e) Habilidade no trato com o público;
- f) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.4.2. Principais tarefas a serem executadas:

a) Instalação e manutenção nos seguintes sistemas: reguladores de tensão; acionamentos elétricos CA; máquinas rotativas; painéis de força e controle (alta, média e baixa tensão); circuitos de iluminação; circuitos de força, comando, controle, sinalização e medição, inclusive drives e softstart; sistemas de aterramentos; equipamentos de subestações abaixadoras, compreendendo: transformadores (de força, de medição e de proteção), disjuntores, chaves seccionadoras, filtros, capacitores e retificadores;

b) Fazer instalações e medições elétricas; instalar comandos e controles elétricos em equipamentos;

- instalar motores elétricos; instalar grupos geradores; emendar condutores elétricos; soldar condutores elétricos;
- c) Instalar sistema de iluminação: medir o nível da iluminação; ajustar a luminosidade de ambientes de acordo com padrões de luminotécnica;
- d) Executar instalações elétricas para automação predial: interpretar diagramas em linguagem ladder e de blocos; executar instalações de sensores e atuadores;
- e) Planejar serviços elétricos: levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; estabelecer cronograma e fluxograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; realizar análise preliminar de riscos (APR);
- f) Realizar instalação de distribuição de alta, média e baixa tensão: demarcar os buracos da posteação (posicionamento); equipar os postes; instalar condutores e acessórios; instalar iluminação pública; testar a rede de distribuição;
- g) Realizar instalações elétricas prediais: instalar dutos de acordo com as normas técnicas; enfiar condutores elétricos nos dutos; instalar quadros de distribuição de circuitos; instalar pontos de luz; balancear cargas do circuito de distribuição; instalar pontos de tomada; instalar sistema de aterramento; instalar proteção de circuitos contra sobrecargas, curtos-circuitos e correntes de fuga; testar as instalações elétricas;
- h) Efetuar serviços de alta, média e baixa tensão: instalar medidor de energia, transformador de potência e corrente; desligar fornecimento de energia; religar fornecimento de energia; inspecionar a medição do consumo;
- i) Iluminar espaços externos: instalar refletores; utilizar extensões;
- j) Instalar sistema de iluminação: montar luminárias; substituir componentes;
- l) Executar serviços de manutenção corretiva: interpretar esquemas elétricos das instalações; identificar defeitos; selecionar ferramentas e materiais;
- m) Preencher documentos: preencher requisição de material; fazer relatórios de serviços; preencher e emitir ordem de serviço; registrar ocorrências;
- n) Utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- o) Executar medições de grandezas dimensionais, utilizando o sistema internacional de medidas (SI) e o sistema inglês;
- p) Executar medições de grandezas elétricas utilizando instrumentos analógicos e digitais;
- q) Selecionar e utilizar adequadamente as ferramentas na execução dos serviços;
- r) Identificar, selecionar e utilizar adequadamente materiais e componentes de aplicação em eletricidade;
- s) Interpretar desenhos e diagramas elétricos;
- t) Executar instalações em: circuitos de iluminação, de força e de medição; circuitos de controle, de sinalização e de comando; e dispositivos e equipamentos;
- u) Executar serviços de manutenção em equipamentos e componentes elétricos;
- v) Registrar as atividades de manutenção elétrica nos planos, nas ordens de serviço e nos relatórios de manutenção;
- x) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de eletricitista;

5.5.5. TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES (CBO 3133-10):

5.5.5.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de formação na área de telefonia e dados / cabeamento estruturado;
- c) Habilidade no trato com o público;
- d) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.5.2. Principais tarefas a serem executadas:

- a) Instalar, testar e realizar manutenções preventiva e corretiva de sistemas de telecomunicações;
- b) Reparar equipamentos e prestar assistência técnica aos usuários da UFPB;

c) Realizar o trabalho com segurança: manter equipamentos de segurança em plenas condições de uso; utilizar equipamentos de segurança (EPI e EPC); planejar as atividades de acordo com métodos de segurança; seguir normas técnicas de segurança; respeitar normas de segurança dos locais de instalação e reparos; seguir orientações para preservação de acidentes; adequar o trabalho de acordo com as condições climáticas;

d) Construir redes de linhas telefônicas e de comunicação de dados:

e) interpretar projetos; selecionar equipamentos e ferramentas; equipar postes; instalar chaves para manobras; instalar dutos para cabos telefônicos e de comunicação de dados; instalar caixas subterrâneas para emendas e passagens; selecionar cabos e fios de acordo com tipo e bitola definidos no projeto; instalar cabos e messageiros; instalar proteção elétrica e metálica; ligar cabos em blocos de conexão; emendar fios e cabos aéreos e subterrâneos; fazer fusão de cabos ópticos;

f) Instalar linhas de redes telefônicas e de comunicação de dados: identificar a rede existente no local; executar etapas de acordo com ordem de serviço; realizar testes de instalação; instalarmateriais e acessórios; instalar condutores; conectar fios e cabos; instalar conectores nos terminais; transferir linhas; desativar linhas;Instalar equipamentos de linhas telefônicas e de comunicação de dados:

g) medir tensão de alimentação disponível no local; instalar equipamentos de proteção; instalar hub; adequar equipamentos ao sistema; programar equipamento receptor e transmissor de sinal; testar equipamentos; reparar equipamentos; transferir equipamentos; desativar equipamentos;

h) Reparar linhas aéreas e subterrâneas: estabelecer comunicação entre áreas para início das atividades; fazer teste de inspeção da medição direta e indireta; redefinir ferramentas específicas em situações adversas; detectar defeitos; abrir emendas e jumpers; refazer emendas e jumpers; substituir cabos e fios; realizar cortes automáticos; retensionar cabos e fios; abrir terminais; refazer terminais; restabelecer comunicação para religação do sistema;

i) Registrar informações: solicitar, por escrito, desligamentos de equipamentos; emitir relatório técnico; registrar informações de atendimentos e reparos; emitir registro de devolução de material; preencher requisição de material registrar nível de sinal nos locais de instalação; registrar material utilizado; participar de descrição de procedimentos; registrar utilizações e alterações de projetos; manter registros de informações técnicas;

j) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de telecomunicações e redes;

5.5.6. MARCENEIRO - CBO (7711-05):

5.5.6.1. Para ocupação deste posto, o profissional deverá contar cumulativamente com os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Habilidade no trato com o público;
- c) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.6.2. Principais tarefas a serem executadas:

- a) selecionar as ferramentas necessárias para a execução do trabalho;
- b) manter as máquinas e ferramentas em condições de funcionamento;
- c) avaliar a qualidade da matéria-prima para confecção de produtos de madeira e derivados;
- d) especificar madeiras, acessórios, ferragens e acabamentos para confecção de produtos de madeira;
- e) interpretar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira;
- f) elaborar roteiro para a confecção e restauração de produtos de madeira e/ou derivados;
- g) confeccionar produtos de madeira e derivados para produção em série ou sob medida (móveis, pipas);
- h) Colocar ferragens para reajuste de produtos de madeira e derivados;
- i) executar acabamento em produtos de madeira e derivados;
- j) regular o funcionamento das partes móveis do produto;
- k) colocar apliques e lâminas nos produtos de madeira e derivados;
- l) montar produtos de madeira e derivados com elementos de fixação;
- m) preparar o produto para o acabamento;
- n) revisar as condições do acabamento do produto;
- o) montar o produto no local de instalação;

- p) entregar produtos confeccionados sob medidas ou restaurados;
- q) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de marcenaria;

5.5.7. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - (CBO 9113-05)

5.5.7.1. com os seguintes requisitos:

- a) Ensino médio completo;
- b) Curso de Manutenção mecânica/Industrial;
- c) Treinamento em trabalho de altura (NR 35);
- d) Habilidade no trato com o público;
- e) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área.

5.5.7.2. Principais tarefas a serem executadas:

- a) Montar e instalar máquinas e equipamentos em geral;
- b) Realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas e equipamentos em geral;
- c) Realizar manutenção preventiva e corretiva em freezers, geladeiras, câmaras frias, etc.;
- d) Realizar manutenção preventiva e corretiva em bebedouros, geláguas, purificadores de água, etc.;
- e) Planejar a realização de manutenções;
- f) Identificar defeitos em sistemas de refrigeração, climatização e ventilação;
- g) Indicar peças/insumos para correção do defeito identificado;
- h) Seguir procedimentos e/ou normas de segurança e qualidade, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- i) Especificar materiais e acessórios para máquinas e equipamentos em geral;
- j) Definir tipo, modelo, capacidade, tensão e fonte de alimentação do equipamento para instalação;
- k) analisar projeto de instalação;
- l) avaliar local do equipamento para instalação;
- m) pesquisar catálogos de fabricantes;
- n) requisitar materiais e conferir materiais requisitados;
- o) realizar testes e medições nos sistemas de refrigeração, climatização e ventilação;
- p) preencher documentos: preencher requisição de material; fazer relatórios de serviços, registrar ocorrências;
- q) utilizar EPI's e EPC's, seguir procedimentos e/ou normas de segurança, conforme o trabalho, responsabilizando-se pelos aspectos de segurança física, de segurança operacional, de ordem e de limpeza do local de trabalho;
- r) planejar serviços: levantar material a ser utilizado; quantificar material a ser utilizado; estabelecer cronograma e fluxograma de serviço; organizar equipamentos e ferramentas; realizar análise preliminar de riscos (APR);
- s) realizar instalações de sistemas de refrigeração, instalar kit frigorífico, realizar brasagem de tubos de cobre; Executar serviços de manutenção corretiva: interpretar esquemas elétricos das instalações; identificar defeitos; selecionar ferramentas e materiais;
- t) executar medições de grandezas dimensionais, utilizando o sistema internacional de medidas (SI) e o sistema inglês;
- u) selecionar e utilizar adequadamente as ferramentas na execução dos serviços;
- v) interpretar desenhos e diagramas de refrigeração/elétricos;
- x) registrar as atividades de manutenção realizadas nos planos, nas ordens de serviço e nos relatórios de manutenção;
- y) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- z) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas às atividades de refrigeração e climatização.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar em até 30 (trinta) dias da assinatura do contrato todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário, conforme periodicidade definida, para cada posto de trabalho, conforme listados nas tabelas abaixo:

FUNÇÃO: ENCARREGADO					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	469148	Microcomputador. Memória Ram: 5 A 8 GB. Núcleos Por Processador: Até 4. Armazenamento Hdd: 1 TB. Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd. Monitor: 21 a 29 POL. Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse. Sistema Operacional: Proprietário.	anual	unidade	1
2	607610	Smartphone 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram. Acessórios: Carregador De Bateria	anual	unidade	1
3	416425	HD externo de 2 TB	anual	unidade	1

FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	235471	Alicate bomba d'água , tamanho: 12", material: aço cromo vanádio	anual	unidade	1
2	398738	Alicate de bico chato , tamanho: 6", material: aço carbono especial	anual	unidade	1
3	468613	Alicate de pressão , tamanho: 10", material: aço cromo vanádio, com um gatilho de liberação rápida	anual	unidade	1
4	402035	Alicate universal , tamanho: 8", material: aço carbono	anual	unidade	1
5	215154	Arco de serra , comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio	anual	unidade	1
6	386811	Chave grifo para lavatório , tamanho: 11", material: aço forjado	anual	unidade	1
7	602157	Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio.	anual	unidade	1
8	441610	Colher de pedreiro , tamanho: 10", material: cabo envernizado	anual	unidade	1
9	254527	Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada	anual	conjunto	1
10	468646	Desempenadeira Madeira Lisa 14cm x 24cm Cabo Fechado de Madeira Bege - Momfort	anual	unidade	1
11	296200	Desempenadeira em Aço Dentada 6 x 6mm - Modelo de referência: CORTAG-60712	anual	unidade	1

12	316446	Desempenadeira metálica lisa , material: aço carbono, características adicionais: cabo de madeira	anual	unidade	1
13	224110	Espátula de metal , tamanho: 12 cm, material do cabo: plástico, características adicionais: função de aplicação em massa e raspagem	semestral	unidade	2
14	8940	Esquadro , tamanho: 14", cabo metálico	anual	unidade	1
15	445941	Kit de chave de fenda e phillips , material: aço cromo vanádio, 10 peças	anual	unidade	1
16	365988	Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	mensal	unidade	1
17	316333	Lápis carpinteiro , tamanho: 180 mm	anual	unidade	1
18	262706	Linha de pedreiro trançada 100 m	anual	unidade	1
19	266935	Caixa de ferramenta - sanfonada com 7 gavetas - na cor azul em chapa de aço sae 1006 tratamento antiferrugem pintura de alta resistência utilizado para armazenar e transportar ferramentas.	anual	unidade	1
20	324204	Martelo de borracha , 60mm, cabo de madeira	anual	unidade	1
21	357231	Martelo pena , peso: 500g, cabo de madeira	anual	unidade	1
22	341794	Martelo unha , cabo em madeira de 27mm	anual	unidade	1
23	217696	Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética , de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	1
24	329304	Ponteiro com empunhadura , tamanho: 12", material: aço especial	anual	unidade	1
25	468648	Prumo de centro , peso: 400g	anual	unidade	1
26	376927	Prumo de face , peso: 500g	anual	unidade	1
27	313933	Régua para pedreiro , material: alumínio, comprimento: 1m	anual	unidade	1
28	251611	Talhadeira com empunhadura , tamanho: 12", material: aço	anual	unidade	1
29	407276	Torquês , tamanho: 10", material: aço	anual	unidade	1
30	369095	Trena , tamanho: 8m	anual	unidade	1

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE ALTA - CBO 7321-20					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	410870	Alicate de bico meia cana, tamanho: 6'', material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo	Anual	unidade	1

		antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (tramontina ou equivalente).			
2	303943	Alicate de corte diagonal, tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (Vonder, Gedore ou equivalente).	Anual	unidade	1
3	445372	Alicate universal - eletricitista, tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (Gedore ou equivalente).	Anual	unidade	1
4	341329	Alicate volt-amperímetro RMS, características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica (Minipa ou equivalente).	Anual	unidade	1
5	274406	Alicate bomba d'água, tamanho 12", em aço vanádio; tratamento superficial: Niquelado; Ajuste: 06 posições; Abertura da boa: 40mm e isolamento 1000V (tramontina-pro ou equivalente).	Anual	unidade	1
6	359769	BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL:LONA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL FUNDO:COURO, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA:350 MM, LARGURA:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALÇAS REFORÇADAS (Vonder ou equivalente).	Anual	unidade	1
7	354818	Canivete, tamanho: 14,5 - 14,7 cm, material: aço carbono, cabo antideslizante (Vonder CMV 500 ou equivalente).	Anual	unidade	1
8	311978	Chave teste, tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: Gedore e tramontina ou equivalente.	Anual	unidade	1
9	602157	Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. Referência: tramontina 41016512 ou equivalente.	Anual	unidade	1
10	254527	Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L"	Anual	conjunto	1

		série curta e ponta hexagonal abaulada (Gedore ou equivalente).			
11	433266	Jogo de chave de fenda e phillips isolada, quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V (Gedore ou equivalente).	Anual	conjunto	1
12	601979	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCLINAÇÃO DA BOCA EM RELAÇÃO AO CORPO DE 15°, TIPO:BOCA + ESTRELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO, QUANTIDADE DE PEÇAS:9 (Gedore, Sata ou equivalente).	Anual	conjunto	1

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE BAIXA - CBO 7321-20					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	410870	Alicate de bico meia cana, tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (tramontina pro ou equivalente).	Anual	unidade	1
2	303943	Alicate de corte diagonal, tamanho: 6", material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (Vonder, Gedore ou equivalente).	Anual	unidade	1
3	445372	Alicate universal - eletricista, tamanho: 8", características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento 1000V (Gedore ou equivalente).	Anual	unidade	1
4	341329	Alicate volt-amperímetro RMS, características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica, com bolsa. (Minipa ou equivalente)	Anual	unidade	1
		BOLSA FERRAMENTA, MATERIAL:LONA, TIPO: IMPERMEÁVEL, MATERIAL			

5	359769	FUNDO:COURO, MATERIAL ARMAÇÃO:AÇO ZINCADO, COMPRIMENTO:300 MM, ALTURA: 350 MM, LARGURA:300 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALÇAS REFORÇADAS (Vonder ou equivalente).	Anual	unidade	1
6	354818	Canivete, tamanho: 14,5 - 17 cm, material: aço carbono, cabo antideslizante (Vonder CMV 500 ou equivalente).	Anual	unidade	1
7	311978	Chave teste, tamanho: 1/8 x 3", material: haste em aço especial temperado. Marcas de referência: tramontina-41900110 ou equivalente.	Anual	unidade	1
8	602157	Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio. Referência: tramontina 41016512 ou equivalente.	Anual	unidade	1
9	254527	Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada (Gedore ou equivalente).	Anual	conjunto	1
10	433266	Jogo de chave de fenda e phillips isolada, quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V (Gedore ou equivalente).	Anual	conjunto	1
11	601979	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL:AÇO CROMO VANÁDIO, TAMANHO:8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 E 19 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCLINAÇÃO DA BOCA EM RELAÇÃO AO CORPO DE 15°, TIPO:BOCA + ESTRELA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO E CROMADO, QUANTIDADE DE PEÇAS:9 (Gedore, Sata ou equivalente).	Anual	conjunto	1

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	341329	Alicate volt-amperímetro RMS, características adicionais: proteção contra sobrecarga eletrônica, com bolsa. (Minipa ou superior)	Anual	unidade	1

2	410870	Alicate de bico meia cana, tamanho: 6'', material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento	Anual	unidade	1
3	336881	Alicate de corte diagonal, tamanho: 6'', material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento	Anual	unidade	1
4	468613	Alicate de pressão, tamanho: 10'', material: aço cromo vanádio, com um gatilho de liberação rápida	Anual	UNID	1
5	445372	Alicate universal - eletricista, tamanho: 8'', características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento	Anual	unidade	1
6	374303	Caixa de ferramenta - sanfonada com 7 gavetas - na cor azul em chapa de aço sae 1006 tratamento antiferrugem pintura de alta resistência utilizado para armazenar e transportar ferramentas.	Anual	UNID	1
7	409621	Chave ajustável, material aço cromo vanádio, tamanho 10 pol. Acabamento superficial fosfatizado	Anual	UNID	1
8	602157	Chave ajustável, tipo: Inglesa, tamanho: 12" (30cm), material: Aço cromo vanádio.	Anual	UNID	1
9	389022	Chave tipo fenda -em aço cromo vanádio, 5/16 x 8 polegadas cabo isolado em prolipropileno 600 volts, haste niquelada/cromada, ponta fosfatizada e imantada	Anual	UNID	1
10	450996	Cinta suspensão carga, material poliéster, comprimento 4 m, largura 12 cm, capacidade 8.000 kg, aplicação suspensão e amarração de cargas, características adicionais tipo sling quaduplo	semestral	UNID	2
11	312416	Corda 10 MM, 50 metros. Material: Polipropileno. Tipo: Trançada.	Anual	UNID	1
12	229632	Corda 8 MM, 50 metros. Material: Polipropileno. Tipo: Trançada (16 Pernas). Diâmetro: Ponto Ruptura: 515 KGF. Cor: Branca. Aplicação: Amarrações E Içamentos De Cargas Em Geral.	Anual	UNID	1
13	411771	Estilete largo plástico profissional c /trava D95 Easy Office BT	Anual	UNID	1

14	354650	Fita sinalização, material plástico, comprimento 185 m, largura 70 mm, cor preta e amarela, aplicação sinalização de advertência, características adicionais formato cores em diagonal, zebra. Rolo 185,00 m	Anual	unidade	1
15	254527	Jogo de chave Allen, quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada	Anual	conjunto	1
16	433266	Jogo de chave de fenda e phillips isolada, quantidade: 6 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: isolamento 1000V	Anual	conjunto	1
17	365988	Lâminas de serra bimetal, largura: 1 /2", características adicionais: 24 dentes	semestral	UNID	6
18	438644	Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira/furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V - 1,3 Ah, 1 fonte de alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.	Anual	unidade	1
19	369095	Trena, tamanho: 8m	Anual	UNID	1
20	62090	Voltímetro caneta teste detector tensão sem desencapar fio - detecção sem contato - sensibilidade de tensão 90 ~ 1000 v ac - temperatura de operação -10 °c ~ 50 °c.	Anual	UNID	1

FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05

EQUIPAMENTOS

Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
2	402035	Alicate universal, tamanho: 8", material: aço carbono	anual	unidade	1
3	215154	Arco de serra, comprimento: 12", características adicionais: com cabo anatômico que facilite o manuseio	semestral	unidade	2
		Bolsa Grande em Lona P/ Ferramentas			

4	467653	18 Pol C/ 32 Bolsos	Anual	unidade	1
5	321586	Broca de aço rápido 2,5mm	anual	unidade	60
6	449661	Broca de aço rápido 2mm	anual	unidade	60
7	454303	Broca de aço rápido 3/8"	anual	unidade	30
8	454293	Broca de aço rápido 3mm	anual	unidade	60
9	454298	Broca de aço rápido 5/16"	anual	unidade	30
10	454297	Broca de aço rápido 7/32"	anual	unidade	60
11	439066	Chave inglesa , tamanho: 12", material: aço forjado, características adicionais: ajustável	anual	unidade	1
12	217681	Escala Métrica de Madeira 2 metros	anual	unidade	1
14	8940	Esquadro , tamanho: 14", características adicionais: cabo metálico	anual	unidade	1
15	411771	Estilete largo plástico profissional c /trava D95 Easy Office BT	anual	unidade	1
16	71439	Grampeador de madeira , tipo pistola, material: aço, sistema de trava manual	anual	unidade	1
17	254527	Jogo de chave Allen , quantitativo: 12 peças, material: aço cromo vanádio, características adicionais: tipo "L" série curta e ponta hexagonal abaulada	semestral	conjunto	2
18	428613	Jogo de chave soquete , quantitativo: 40 peças, com catraca com terminais intercambiáveis	anual	unidade	1
19	445164	Jogo de serra copo bimetal , material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4", quantitativo: 09 peças	semestral	unidade	4
20	445941	Kit de chave de fenda e phillips , material: aço cromo vanádio, quantitativo: 10 peças	anual	unidade	1
21	365988	Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	semestral	unidade	6
22	316333	Lápis carpinteiro , tamanho: 180 mm	semestral	unidade	2
23	324204	Martelo de borracha , tamaho: 60mm, características adicionais: cabo de madeira	anual	unidade	1
24	341794	Martelo unha , características adicionais; cabo em madeira de 27mm	anual	unidade	1
25	312507	Nível bolha profissional, material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	1
26	438644	Parafusadeira e Furadeira 3/8 Â Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira/furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V - 1,3 Ah, 1 fonte de	anual	unidade	1

		alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.			
27	393762	Plaina elétrica 82mm, P=620W; T=220V:Makita	anual	Unidade	1
28	216750	Serrote Costa 12" (Ficha)	anual	unidade	1
29	216763	Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira	anual	unidade	1
30	407276	Torquês , tamanho: 10", material: aço	anual	unidade	1
31	369095	Trena , tamanho: 8m	anual	unidade	1

FUNÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10					
EQUIPAMENTOS					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	370528	Badisco, tipo: alimentação bateria, características adicionais: teste de linhas telefônicas	Anual	unidade	1
2	300682	Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim.	Anual	unidade	1
3	336881	Alicate de corte diagonal, tamanho: 6'', material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento	Anual	unidade	1
4	354551	Alicate de bico meia cana, tamanho: 6'', material: aço cromo vanádio, características adicionais: cabo antideslizante com abas protetoras e com isolamento	Anual	unidade	1
5	328218	Chave estrela, material: cromo vanádio, tamanho: 6 a 22 mm	Anual	conjunto	1
6	446447	Kit de chave de fenda e phillips, material: aço cromo vanádio, 10 peças	Anual	conjunto	1
7	422318	Localizador de cabos (Zumba)	Anual	unidade	1
8	432052	Bolsa Grande em Lona P/ Ferramentas 18 Pol C/ 32 Bolsos	Anual	unidade	1

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS I

Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual - CAMPUS I
1	466612	Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso: 5.66 kg	anual	unidade	2
2	441194	Alicate rebitor profissional 10,5" com 04 pontas	anual	unidade	4
3	396950	Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	semestral	unidade	1
4	417992	Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder	semestral	unidade	10
5	347636	Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V	anual	unidade	2
6	342482	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm	anual	unidade	50
7	342341	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm	anual	unidade	50
8	340040	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm	anual	unidade	50
9	342485	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS	anual	unidade	50
10	441627	Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8" sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte.	anual	unidade	10
		Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia,			

11	280646	tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica	anual	unidade	12
12	266376	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm	anual	unidade	12
13	300501	Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/ 2n/20n /200n /2 µ/20µ /200µ/ 2000µ/ 20mf. Digital 3 1/2 dígitos/2000.	anual	unidade	1
14	602047	Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m	anual	unidade	4
15	453137	Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714/435 Tramontina	semestral	unidade	2
16	425459	Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática	anual	unidade	2
17	999999	Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT 60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio	anual	unidade	2
18	349634	Cone de sinalização (padrão preto/amarelo), altura: 75 cm	anual	unidade	25
19	400916	Conjunto broca , material aço rápido , aplicação metal , componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica.	anual	unidade	5
20	400917	Conjunto broca , material ponta vídea , aplicação concreto , componentes 10 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 mm	anual	unidade	5
		Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de			

21	311634	16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto.	anual	kit	1
22	450770	Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c	anual	unidade	5
23	439384	Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm	anual	unidade	2
24	311625	Disco de corte para ferro e inox 110mm	semestral	unidade	80
25	485168	Disco de corte para madeira 110 x20x36 dentes	semestral	unidade	12
26	438645	Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referênciaTramontina	anual	unidade	4
27	305221	Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m M o d e l o de referência: COGUMELO-EFV-29	anual	unidade	2
28	231351	Escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m	anual	unidade	4
29	399576	Escada multiuso do tipo articulada/extensível, 6 degraus fechada e 10 aberta, material em aluminio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada	anual	unidade	2
		Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco,			

30	379291	diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v	anual	unidade	2
31	395392	Extensão elétrica com 20,00m	anual	unidade	2
32	428838	Extensão elétrica com 50,00m: COMPONENTES:1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO FIO 8MM, TENSÃO NOMINAL:250 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL:10 A	anual	unidade	2
33	274941	Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.Ii De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Sequência Trifásica.(Hikari ou similar)	anual	unidade	1
34	432053	Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w , tamanho mandril 1/2 pol , tensão alimentação 220 v	anual	unidade	2
35	441775	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 17, tamanho: 6; 7; 8 ;9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca , acessórios: estojo	anual	unidade	4
36	445941	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças , medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'.	anual	unidade	4
37	450450	Jogo de chave soquete 40 peças com catraca e terminais intercambiáveis	anual	unidade	3
38	447020	Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1".	anual	unidade	4

39	323874	Jogo de serra copo bimetálico, 9 peças, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4"	semestral	unidade	4
40	453210	Kit de Macho de tarraças manual para tubo PVC, tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17	anual	unidade	2
41	343779	Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lâmina giratória; 01 maleta organizadora	anual	unidade	6
42	365988	Lâminas de serra bimetálico, largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	semestral	unidade	48
43	449988	Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte	Anual	unidade	2
44	312461	Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita	Anual	unidade	2
45	451536	Lixadeira manual elétrica orbital. Referência: Lixadeira BOSCH Orbital GSS 140 220V 220W. LIXADEIRA, POTÊNCIA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIAMETRO DA ORBITA: 4MM.DISCO DE LIXA: 150MM, TIPO: ORBITAL, VELOCIDADE: 12.000 RPM	Anual	unidade	2
		Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior			

46	50652	durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA/DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g.	semestral	unidade	1
47	239915	Mangueira cristal, 1/4"x1,5 mm, rolo com 50 metros	semestral	unidade	2
48	325850	Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,- conexões de 1/4' sae e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon,	semestral	unidade	2
49	366119	Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110	semestral	unidade	4
50	341795	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA	semestral	unidade	2
51	450975	Martelete rompedor profissional - sds plus 820w gbh2-24df 220v, quebrar concreto; potência 800 w; 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j ; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm	anual	unidade	3
52	300682	Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim.	anual	unidade	1
53	217696	Nível bolha profissional, material corpo alumínio, com base magnética , de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	2
54	466631	Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina	semestral	unidade	4

55	470913	Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30	semestral	unidade	4
56	438644	Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira /furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V - 1,3 Ah, 1 fonte de alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.	anual	unidade	2
57	39586	Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385	anual	unidade	2
58	252134	Plaina manual nº 3 - 52x 230mm , corpo em metal	anual	unidade	1
59	405888	Protetor solar , com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa	semestral	unidade	54
60	441628	Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm	semestral	unidade	2
61	438809	Serra copo diamantada 53mm com Suporte Fixação	semestral	unidade	2
62	270709	Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm	anual	unidade	2
63	460108	Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm	anual	unidade	2
64	216763	Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira	anual	unidade	2
65	297297	Tesoura para corte de chapas , tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte	anual	unidade	2
66	99999	Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m	anual	unidade	1
		Vara de manobra isolante seccionável , características			

67	360565	adicionais: em fibra de vidro, com cabeçote, seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, com DAQC, 6,5m.(Coofeste ou equivalente)	anual	unidade	1
68	604645	Soprador térmico com temperatura ajustável, entre 50° C e 550°C, potência 2.000 W. Acompanha 4 Ponteiras: plano (concentrador retangular), desvio (raspador curto), deflexão (raspador longo) e ponta (concentrador redondo)	anual	unidade	1
69	999999	Chave hidráulica multifuncional	anual	semestral	4
70	607560	Cortador manual de tubos	anual	unidade	2
71	475834	Disco flap. Disco de desbaste para usar em madeira	anual	unidade	3
72	462808	Pincel trincha para acabamento de pintura 2"	anual	unidade	20
73	999999	Chave de fenda grande 3/8 X 14 Pol, comprimento 300mm	anual	unidade	2
74	366649	MÁSCARA SOLDADOR , TIPO:CAPACETE, ÁREA DE VISÃO:108 X 50 MM, COM VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA	anual	unidade	1
75	999999	Bits para parafusadeira philips e fenda , kit com pelo menos 10 peças	semestral	kit	12
76	409623	Pistola aplicadora de silicone	anual	unidade	2
77	376675	Disco diamantado 7 polegadas	semestral	unidade	12
78	252528	Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	6
79	999999	Talha elétrica de 1 tonelada. Modelo de referência: Talha Elétrica De 500 À 1000 Kg Gev 1000 Vonder 220V	anual	unidade	1
80	430333	Talabarte	anual	unidade	6
81	396594	Eletrodo 6013 3,25mm	anual	KG	5
82	999999	Detector de vazamento de gás eletrônico	anual	unidade	1
		Máquina de solda. Modelo de referência: Máquina De Solda			

83	999999	Inversora Esab Lhn 242i. Amperagem mínima 10 A, Amperagem máxima 200 A, Potência 6,6 kW	anual	unidade	1
84	999999	Broca mourão e fibrocimento 5/16 (8mm), comprimento de 280mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	40
85	999999	Broca mourão e fibrocimento 1/4 (6.3mm), comprimento de 250mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	40
86	999999	Broca mourão e fibrocimento 3/8 (10mm), comprimento de 300mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	40
87	999999	Luva de vaqueta	semestral	par	24
88	468612	ESCADA FIBRA VIDRO, QUANTIDADE DEGRAUS:19 UN, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA:6M, CAPACIDADE:120 KG.	anual	unidade	1
89	999999	Serrote duplo de drywall gesso manual 6'' de lâmina de aço	anual	unidade	2
90	999999	Kit abridor de rosca para tubulação rígida de PVC nos tamanhos de 1'', ¾ e ½.	anual	kit	2

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS II					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual - CAMPUS II
1	466612	Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg	anual	unidade	1
2	441194	Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas	anual	unidade	1
3	396950	Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	semestral	unidade	0

4	417992	Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder	semestral	unidade	4
5	347636	Bomba de vácuo. Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V	anual	unidade	0
6	342482	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm	anual	unidade	20
7	342341	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm	anual	unidade	20
8	340040	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm	anual	unidade	20
9	342485	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS	anual	unidade	20
10	441627	Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8´ sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte.	anual	unidade	4
11	280646	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica	anual	unidade	6
12	266376	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm	anual	unidade	6
13	300501	Capacímetro digital portátil. Faixas de medida: 200p/ 2n/20n /200n /2 µ/20µ /200µ/ 2000µ/ 20mf. Digital 3 1/2 dígitos /2000.	anual	unidade	1
14	602047	Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m	anual	unidade	1
15	453137	Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714 /435 Tramontina	semestral	unidade	2
16	425459	Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática	anual	unidade	1
		Coletor para limpeza de ar			

17	999999	condicionado SPLIT 60k BTUS. Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio	anual	unidade	0
18	349634	Cone de sinalização (padrão preto /amarelo), altura: 75 cm	anual	unidade	10
19	400916	Conjunto broca, material aço rápido, aplicação metal, componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica.	anual	unidade	2
20	400917	Conjunto broca, material ponta vídea, aplicação concreto, componentes 10 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 mm	anual	unidade	2
21	311634	Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto.	anual	kit	1
22	450770	Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c	anual	unidade	0
23	439384	Cortador de pisos, material: aço, tamanho do corte: 60 cm	anual	unidade	1
24	311625	Disco de corte para ferro e inox 110mm	semestral	unidade	10

25	485168	Disco de corte para madeira 110 x20x36 dentes	semestral	unidade	6
26	438645	Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina	anual	unidade	1
27	305221	Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29	anual	unidade	1
28	231351	Escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m	anual	unidade	2
29	399576	Escada multiuso do tipo articulada /extensível, 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada	anual	unidade	1
30	379291	Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
31	395392	Extensão elétrica com 20,00m	anual	unidade	1
32	428838	Extensão elétrica com 50,00m: COMPONENTES:1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO FIO 8MM, TENSÃO NOMINAL: 250 V, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL:10 A	anual	unidade	1
33	274941	Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.Ii De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características	anual	unidade	1

		Adicionais: Indicadores Led P/ Sequência Trifásica.(Hikari ou similar)			
34	432053	Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w , tamanho mandril 1/2 pol , tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
35	441775	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 17, tamanho: 6; 7; 8 ;9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca , acessórios: estojo	anual	unidade	1
36	445941	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças , medidas: fenda: 3/16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'.	anual	unidade	1
37	450450	Jogo de chave soquete 40 peças com catraca e terminais intercambiáveis	anual	unidade	1
38	447020	Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1".	anual	unidade	1
39	323874	Jogo de serra copo bimetal, 9 peças, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1/2", 2", 2.1/2", 3" e 4"	semestral	unidade	2
40	453210	Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17	anual	unidade	0
41	343779	Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora	anual	unidade	0
42	365988	Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	semestral	unidade	24
43	449988	Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência,	Anual	unidade	1

		vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte			
44	312461	Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita	Anual	unidade	1
45	451536	Lixadeira manual elétrica orbital. Referência: Lixadeira BOSCH Orbital GSS 140 220V 220W. LIXADEIRA, POTÊNCIA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIAMETRO DA ORBITA: 4MM.DISCO DE LIXA: 150MM, TIPO: ORBITAL, VELOCIDADE: 12.000 RPM	Anual	unidade	1
46	50652	Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA /DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g.	semestral	unidade	0
47	239915	Mangueira cristal, 1/4"x1,5 mm, rolo com 50 metros	semestral	unidade	2
48	325850	Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4' sae e conexões de 1/4' e 5/16', válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon,	semestral	unidade	0
49	366119	Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110	semestral	unidade	1
50	341795	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA	semestral	unidade	2
		Martelete rompedor profissional - sds plus 820w gbh2-24df 220v, quebrar concreto; potência 800 w; 220v; tipo de encaixe sds plus;			

51	450975	possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm	anual	unidade	2
52	300682	Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim.	anual	unidade	1
53	217696	Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética , de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	2
54	466631	Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina	semestral	unidade	1
55	470913	Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30	semestral	unidade	2
56	438644	Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira /furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V - 1,3 Ah, 1 fonte de alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.	anual	unidade	2
57	39586	Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385	anual	unidade	2
58	252134	Plaina manual nº 3 - 52x 230mm , corpo em metal	anual	unidade	2
59	405888	Protetor solar , com proteção UVA/UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa	semestral	unidade	16
60	441628	Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm	semestral	unidade	1
61	438809	Serra copo diamantada 53mm com Suporte Fixação	semestral	unidade	2
62	270709	Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima:	anual	unidade	2

		13000 rpm			
63	460108	Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm	anual	unidade	2
64	216763	Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira	anual	unidade	1
65	297297	Tesoura para corte de chapas , tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte	anual	unidade	1
66	99999	Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m	anual	unidade	1
67	360565	Vara de manobra isolante seccionável , características adicionais: em fibra de vidro, com cabeçote, seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, com DAQC, 6,5m. (Coofeste ou equivalente)	anual	unidade	1
68	604645	Soprador térmico com temperatura ajustável, entre 50°C e 550°C, potência 2.000 W. Acompanha 4 Ponteiros: plano (concentrador retangular), desvio (raspador curto), deflexão (raspador longo) e ponta (concentrador redondo)	anual	unidade	1
69	999999	Chave hidráulica multifuncional	anual	semestral	1
70	607560	Cortador manual de tubos	anual	unidade	1
71	475834	Disco flap. Disco de desbaste para usar em madeira	anual	unidade	3
72	462808	Pincel trinch a para acabamento de pintura 2"	anual	unidade	5
73	999999	Chave de fenda grande 3/8 X 14 Pol, comprimento 300mm	anual	unidade	1
74	366649	MÁSCARA SOLDADOR , TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50 MM, COM VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA	anual	unidade	0
75	999999	Bits para parafusadeira philips e fenda , kit com pelo menos 10 peças	semestral	kit	5
76	409623	Pistola aplicadora de silicone	anual	unidade	1
77	376675	Disco diamantado 7 polegadas	semestral	unidade	6

78	252528	Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	2
79	999999	Talha elétrica de 1 tonelada. Modelo de referência: Talha Elétrica De 500 À 1000 Kg Gev 1000 Vonder 220V	anual	unidade	0
80	430333	Talabarte	anual	unidade	2
81	396594	Eletrodo 6013 3,25mm	anual	KG	0
82	999999	Detector de vazamento de gás eletrônico	anual	unidade	0
83	999999	Máquina de solda. Modelo de referência: Máquina De Solda Inversora Esab Lhn 242i. Amperagem mínima 10 A, Amperagem máxima 200 A, Potência 6,6 kW	anual	unidade	0
84	999999	Broca mourão e fibrocimento 5 /16 (8mm), comprimento de 280mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	10
85	999999	Broca mourão e fibrocimento 1/4 (6.3mm), comprimento de 250mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	5
86	999999	Broca mourão e fibrocimento 3/8 (10mm), comprimento de 300mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	5
87	999999	Luva de vaqueta	semestral	par	0
88	468612	ESCADA FIBRA VIDRO, QUANTIDADE DEGRAUS:19 UN, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA:6M, CAPACIDADE:120 KG.	anual	unidade	1
89	999999	Serrote duplo de drywall gesso manual 6'' de lâmina de aço	anual	unidade	1
90	999999	Kit abridor de rosca para tubulação rígida de PVC nos tamanhos de 1'', ¾ e ½.	anual	kit	1

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS III					
			Periodicidade		Qtde Anual -

Item	CATMAT	Descrição	Entrega	Unidade	CAMPUS III
1	466612	Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg	anual	unidade	1
2	441194	Alicate rebitador profissional 10,5" com 04 pontas	anual	unidade	1
3	396950	Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiriço, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	semestral	unidade	0
4	417992	Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder	semestral	unidade	4
5	347636	Bomba de vácuo . Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V	anual	unidade	0
6	342482	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm	anual	unidade	20
7	342341	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm	anual	unidade	20
8	340040	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm	anual	unidade	20
9	342485	Broca para furação de concreto e parede, diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS	anual	unidade	20
10	441627	Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8" sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com revestimento a pó de diamante na ponta de corte.	anual	unidade	4
11	280646	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica	anual	unidade	6
12	266376	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm	anual	unidade	6
		Capacímetro digital portátil.			

13	300501	Faixas de medida: 200p/ 2n/20n /200n /2 µ/20µ /200µ/ 2000µ/ 20mf. Digital 3 1/2 dígitos /2000.	anual	unidade	1
14	602047	Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m	anual	unidade	1
15	453137	Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714 /435 Tramontina	semestral	unidade	2
16	425459	Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática	anual	unidade	1
17	999999	Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT 60k BTUS. Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio	anual	unidade	0
18	349634	Cone de sinalização (padrão preto /amarelo), altura: 75 cm	anual	unidade	10
19	400916	Conjunto broca , material aço rápido , aplicação metal , componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica.	anual	unidade	2
20	400917	Conjunto broca , material ponta vídea , aplicação concreto , componentes 10 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 mm	anual	unidade	2
21	311634	Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento,	anual	kit	1

		isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto.			
22	450770	Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a- r404a- r410a - r407c	anual	unidade	0
23	439384	Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm	anual	unidade	1
24	311625	Disco de corte para ferro e inox 110mm	semestral	unidade	10
25	485168	Disco de corte para madeira 110 x20x36 dentes	semestral	unidade	6
26	438645	Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referência Tramontina	anual	unidade	1
27	305221	Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29	anual	unidade	1
28	231351	Escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m	anual	unidade	2
29	399576	Escada multiuso do tipo articulada /extensível, 6 degraus fechada e 10 aberta, material em alumínio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada	anual	unidade	1
30	379291	Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência 710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
31	395392	Extensão elétrica com 20,00m	anual	unidade	1
32	428838	Extensão elétrica com 50,00m: COMPONENTES:1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO FIO 8MM, TENSÃO NOMINAL: 250 V,	anual	unidade	1

		MATERIAL:TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL:10 A			
33	274941	Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.Ii De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica.(Hikari ou similar)	anual	unidade	1
34	432053	Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w , tamanho mandril 1/2 pol , tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
35	441775	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 17, tamanho: 6; 7; 8 ;9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca , acessórios: estojo	anual	unidade	1
36	445941	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças , medidas: fenda: 3 /16 x 6', 1/4 x 6', 1/4 x 4', 3/16 x 3', 1/8 x 2', 1/4 x 1-1/2' philips: 3 x 1-1/2', 0 x 2', 1 x 4', 2 x 4'.	anual	unidade	1
37	450450	Jogo de chave soquete 40 peças com catraca e terminais intercambiáveis	anual	unidade	1
38	447020	Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1".	anual	unidade	1
39	323874	Jogo de serra copo bimetal, 9 peças, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1 /2", 2", 2.1/2", 3" e 4"	semestral	unidade	2
40	453210	Kit de Macho de tarraxas manual para tubo PVC , tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17	anual	unidade	0
41	343779	Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador	anual	unidade	0

		de tubos roller (3/16" - 1 1/4"); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora			
42	365988	Lâminas de serra bimetal , largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	semestral	unidade	24
43	449988	Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte	Anual	unidade	1
44	312461	Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita	Anual	unidade	1
45	451536	Lixadeira manual elétrica orbital. Referência: Lixadeira BOSCH Orbital GSS 140 220V 220W. LIXADEIRA, POTÊNCIA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIAMETRO DA ORBITA: 4MM.DISCO DE LIXA: 150MM, TIPO: ORBITAL, VELOCIDADE: 12.000 RPM	Anual	unidade	1
46	50652	Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA /DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama. Acompanhar os cilindros de 395 a 495g.	semestral	unidade	0
47	239915	Mangueira cristal, 1/4"x1,5 mm, rolo com 50 metros	semestral	unidade	2
48	325850	Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4" sae e conexões de 1/4" e 5/16", válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon,	semestral	unidade	0

49	366119	Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110	semestral	unidade	1
50	341795	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA	semestral	unidade	2
51	450975	Martelete rompedor profissional - sds plus 820w gbh2-24df 220v, quebrar concreto; potência 800 w; 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j ; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm	anual	unidade	2
52	300682	Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim.	anual	unidade	1
53	217696	Nível bolha profissional , material corpo alumínio, com base magnética , de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	2
54	466631	Pá de Bico , Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina	semestral	unidade	1
55	470913	Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30	semestral	unidade	2
56	438644	Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira /furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V - 1,3 Ah, 1 fonte de alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.	anual	unidade	2
57	39586	Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385	anual	unidade	2
		Plaina manual nº 3 - 52x 230mm,			

58	252134	corpo em metal	anual	unidade	2
59	405888	Protetor solar , com proteção UVA /UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa	semestral	unidade	18
60	441628	Serra copo diamantada 65mm , com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm	semestral	unidade	1
61	438809	Serra copo diamantada 53mm com Suporte Fixação	semestral	unidade	2
62	270709	Serra mármore , potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm	anual	unidade	2
63	460108	Serra tico-tico , potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm	anual	unidade	2
64	216763	Serrote profissional , tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira	anual	unidade	1
65	297297	Tesoura para corte de chapas , tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte	anual	unidade	1
66	99999	Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m	anual	unidade	1
67	360565	Vara de manobra isolante seccionável , características adicionais: em fibra de vidro, com cabeçote, seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, com DAQC, 6,5m. (Coofeste ou equivalente)	anual	unidade	1
68	604645	Soprador térmico com temperatura ajustável, entre 50°C e 550°C, potência 2.000 W. Acompanha 4 Ponteiras: plano (concentrador retangular), desvio (raspador curto), deflexão (raspador longo) e ponta (concentrador redondo)	anual	unidade	1
69	999999	Chave hidráulica multifuncional	anual	semestral	1
70	607560	Cortador manual de tubos	anual	unidade	1
71	475834	Disco flap. Disco de desbaste para usar em madeira	anual	unidade	3
72	462808	Pincel trincha para acabamento de pintura 2"	anual	unidade	5
73	999999	Chave de fenda grande 3/8 X 14 Pol, comprimento 300mm	anual	unidade	1
		MÁSCARA SOLDADOR , TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO:			

74	366649	108 X 50 MM, COM VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA	anual	unidade	0
75	999999	Bits para parafusadeira philips e fenda , kit com pelo menos 10 peças	semestral	kit	5
76	409623	Pistola aplicadora de silicone	anual	unidade	1
77	376675	Disco diamantado 7 polegadas	semestral	unidade	6
78	252528	Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	2
79	999999	Talha elétrica de 1 tonelada. Modelo de referência: Talha Elétrica De 500 À 1000 Kg Gev 1000 Vonder 220V	anual	unidade	0
80	430333	Talabarte	anual	unidade	2
81	396594	Eletrodo 6013 3,25mm	anual	KG	0
82	999999	Detector de vazamento de gás eletrônico	anual	unidade	0
83	999999	Máquina de solda . Modelo de referência: Máquina De Solda Inversora Esab Lhn 242i. Amperagem mínima 10 A, Amperagem máxima 200 A, Potência 6,6 kW	anual	unidade	0
84	999999	Broca mourão e fibrocimento 5 /16 (8mm), comprimento de 280mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	10
85	999999	Broca mourão e fibrocimento 1/4 (6.3mm), comprimento de 250mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	5
86	999999	Broca mourão e fibrocimento 3/8 (10mm), comprimento de 300mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	5
87	999999	Luva de vaqueta	semestral	par	0
88	468612	ESCADA FIBRA VIDRO, QUANTIDADE DEGRAUS:19 UN, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA:6M, CAPACIDADE:120 KG.	anual	unidade	1

89	999999	Serrote duplo de drywall gesso manual 6'' de lâmina de aço	anual	unidade	1
90	999999	Kit abridor de rosca para tubulação rígida de PVC nos tamanhos de 1'', ¾ e ½.	anual	kit	1

EQUIPAMENTOS DE USO COLETIVO - CAMPUS IV					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual - CAMPUS IV
1	466612	Alavanca de ferro redonda lisa , dimensões: 1"x 1,5m, possui uma ponta tipo ponteiro e a outra ponta tipo talhadeira. Peso:5.66 kg	anual	unidade	1
2	441194	Alicate rebitor profissional 10,5" com 04 pontas	anual	unidade	1
3	396950	Avental de soldador , material: raspa de couro, comprimento: 0,9 m, largura: 0,60 m, características adicionais: inteiro, sem emendas, com fivelas e tiras ajuste	semestral	unidade	1
4	417992	Balde Para Concreto 10 Litros Metálico Galvanizado - Modelo de referência: Vonder	semestral	unidade	4
5	347636	Bomba de vácuo . Capacidade Refrigeração: 6 Cfm. Modelo: Partida Por Capacitor Térmico. Vazão: 140 L/MIN. Características Adicionais: 2 Estágios E Reativação Automática. Potência Motor: 1/2 HP. Voltagem: 110/220 V	anual	unidade	1
6	342482	Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 10mm SDS PLUS. Comprimento de 260mm	anual	unidade	20
7	342341	Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 6mm SDS PLUS. Comprimento de 210mm	anual	unidade	20
8	340040	Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 8mm SDS PLUS. Comprimento de 100mm	anual	unidade	20
9	342485	Broca para furação de concreto e parede , diâmetro: 12mm x 460mm SDS PLUS	anual	unidade	20
10	441627	Broca serra copo diamantada 53mm com haste 3/8' sem abertura lateral para remoção de resíduos, fabricada com	anual	unidade	4

		revestimento a pó de diamante na ponta de corte.			
11	280646	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro3/16 pol , tipo haste cilíndrica	anual	unidade	6
12	266376	Broca wídia , material corpo aço, material ponta wídia, tamanho média, diâmetro5/16 pol , tipo haste cilíndrica. 120 mm	anual	unidade	6
13	300501	Capacímetro digital portátil . Faixas de medida: 200p/ 2n/20n /200n /2 µ/20µ /200µ/ 2000µ/ 20mf. Digital 3 1/2 dígitos /2000.	anual	unidade	1
14	602047	Cavadeira articulada de 1,10 x 1,50m	anual	unidade	1
15	453137	Carrinho de Mão Caçamba Aço 65l Modelo de referência:: 77714 /435 Tramontina	semestral	unidade	2
16	425459	Chave de grifo , tamanho: 24", características adicionais: cabo com pintura eletrostática	anual	unidade	1
17	999999	Coletor para limpeza de ar condicionado SPLIT 60k BTUS . Dimensões de Cerca de Alt.65 cm. x Larg. 55 cm. x Comp.190 cm. Mangueira de drenagem. Material: Lona. Material da estrutura: Alumínio	anual	unidade	1
18	349634	Cone de sinalização (padrão preto /amarelo), altura: 75 cm	anual	unidade	10
19	400916	Conjunto broca , material aço rápido , aplicação metal , componentes 10 peças de 3 a 12mm, tipo cilíndrica.	anual	unidade	2
20	400917	Conjunto broca , material ponta vídea , aplicação concreto , componentes 10 peças de 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 mm	anual	unidade	2
		Conjunto de aterramento temporário para linha aérea de distribuição 13,8kV, características adicionais: 3 Grampos de Aterramento por torção, com elementos de fiberglass, diâmetro de 25mm x 1.250mm de comprimento (PR 795), 1 Trapézio de suspensão simultânea dos grampos à linha (PR 794), 1 Grampo de fixação ao ponto de			

21	311634	terra (PR 792-T), 1 Trado de Aterramento, com haste cooperweld, diâmetro de 16mm x 1.500mm de comprimento, punho desmontável (PR 754R), 2 Cabos de cobre ultra flexível, de curto-circuitamento isolamento transparente (25mm), comprimento de 2.000mm cada (PR 757), 1 Cabo de cobre ultra flexível, para aterramento, isolamento transparente (25mm), comprimento de 12.000mm (PR 757), 1 Bolsa de lona Impermeável, cor verde para guarda e transporte do conjunto.	anual	kit	1
22	450770	Conjunto manifold, componentes conjunto de válvulas e 2 manômetros, aplicação gases, com mangueira. Uso r22- r134a-r404a- r410a - r407c	anual	unidade	3
23	439384	Cortador de pisos , material: aço, tamanho do corte: 60 cm	anual	unidade	1
24	311625	Disco de corte para ferro e inox 110mm	semestral	unidade	10
25	485168	Disco de corte para madeira 110 x20x36 dentes	semestral	unidade	6
26	438645	Enxada de Metal Larga com Cabo Construção - Modelo de referênciaTramontina	anual	unidade	1
27	305221	Escada de fibra de vidro Extensível Vazada Laranja 29 Degraus Úteis 5,15 x 9m Modelo de referência: COGUMELO-EFV-29	anual	unidade	1
28	231351	Escada extensível de alumínio, capacidade até 120 kg, tipo sapata larga e de borracha, tipo degraus (2 x 7) acoplados lado a lado, quantidade degraus 07 un, altura fechada 2,40 m, altura aberta 2,20 m	anual	unidade	2
29	399576	Escada multiuso do tipo articulada /extensivel, 6 degraus fechada e 10 aberta, material em aluminio, metal ou fibra de vidro, altura aproximada de 320cm quando aberta e 1,90 quando fechada	anual	unidade	1
		Esmerilhadeira portátil, tipo angular, ferramenta corte disco, diâmetro disco 115 mm, potência			

30	379291	710 watt, rotação 11.000 rpm, peso 1,70 kg, tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
31	395392	Extensão elétrica com 20,00m	anual	unidade	1
32	428838	Extensão elétrica com 50,00m: COMPONENTES:1 PLUGUE MACHO E 1 PLUGUE FÊMEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO DO FIO 8MM, TENSÃO NOMINAL: 250 V, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA, CORRENTE NOMINAL:10 A	anual	unidade	1
33	274941	Fasímetro Portátil Classe: Nível Segurança Cat.Ii De Precisão Básica 0,05% Escala Medição Tensão Alternada: 600 V Aplicação: Indicação De Fases Abertas Acessórios: Pontas De Prova, Bolsa P/ Transporte E Manual Características Adicionais: Indicadores Led P/ Seqüência Trifásica.(Hikari ou similar)	anual	unidade	1
34	432053	Furadeira elétrica, tipo impacto, potência 800 w , tamanho mandril 1/2 pol , tensão alimentação 220 v	anual	unidade	1
35	441775	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: fixa, quantidade peças: 17, tamanho: 6; 7; 8 ;9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 22, modelo: chave de boca , acessórios: estojo	anual	unidade	1
36	445941	Jogo de chave de fenda e philips com 10 peças , medidas: fenda: 3 /16 x 6´, 1/4 x 6´, 1/4 x 4´, 3/16 x 3´, 1/8 x 2´, 1/4 x 1-1/2´ philips: 3 x 1-1/2´, 0 x 2´, 1 x 4´, 2 x 4´.	anual	unidade	1
37	450450	Jogo de chave soquete 40 peças com catraca e terminais intercambiáveis	anual	unidade	1
38	447020	Jogo de Formão Cabo Madeira profissional aço - 4 Peças - 1/4" • 1/2" • 3/4" • 1".	anual	unidade	1
39	323874	Jogo de serra copo bimetal, 9 peças, material principal: aço, tamanho: 1/2", 3/4", 1", 1.1/4", 1.1 /2", 2", 2.1/2", 3" e 4"	semestral	unidade	2
		Kit de Macho de tarraxas			

40	453210	manual para tubo PVC, tamanho: 1/2" a 1", quantitativo: 40 peças, Características Adicionais :17 COSSINETES, 1 PORTA COSSINETE, 2 VIRA MACHO, 17	anual	unidade	2
41	343779	Kit flangeador excêntrico com catraca para tubos de 1/4' a 3/4', catraca possibilita giro para ambos os lados; design ergonômico; acompanha cortador de tubos roller (3/16' - 1 1/4'); acompanha escareador com lamina giratória; 01 maleta organizadora	anual	unidade	2
42	365988	Lâminas de serra bimetal, largura: 1/2", características adicionais: 24 dentes	semestral	unidade	24
43	449988	Lavadora de Alta Pressão tipo residencial, bomba axial, pressão máxima de 1800psi, motor universal com 1450w de potência, vazão de 300L/h, 220V, cabo elétrico de 5m, mangueira de 3m, com rodas e alça para transporte	Anual	unidade	1
44	312461	Lixadeira Angular Industrial 7 Pol Sa 7021 2.200W. Modelo de referência: Makita	Anual	unidade	1
45	451536	Lixadeira manual elétrica orbital. Referência: Lixadeira BOSCH Orbital GSS 140 220V 220W. LIXADEIRA, POTÊNCIA:250 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIAMETRO DA ORBITA: 4MM.DISCO DE LIXA: 150MM, TIPO: ORBITAL, VELOCIDADE: 12.000 RPM	Anual	unidade	1
46	50652	Maçarico portátil automático para MAP e PROPANO. Fabricado em alumínio fundido para proporcionar uma maior durabilidade, com acendimento automático e botão LIGA /DESLIGA a ignição instatâneo. Possui bico em aço inox com saída de chama otimizada com temperaturas até 1800°C, com função trava-chama.	semestral	unidade	1

		Acompanhar os cilindros de 395 a 495g.			
47	239915	Mangueira cristal, 1/4"x1,5 mm, rolo com 50 metros	semestral	unidade	2
48	325850	Mangueiras para manifold de gás r22;- kit com 3 mangueiras de 2,5 metros, nas cores vermelha, amarela e azul,-conexões de 1/4" sae e conexões de 1/4" e 5/16", válvula auto-centrante, com reforço interno de nylon,	semestral	unidade	2
49	366119	Marreta 10Kg com Cabo de Madeira - modelo de referência: MOMFORT-6071110	semestral	unidade	1
50	341795	Marreta Oitavada com Cabo de Madeira 3000g Modelo de Referência: 40508/010 TRAMONTINA	semestral	unidade	2
51	450975	Martelete rompedor profissional - sds plus 820w gbh2-24df 220v, quebrar concreto; potência 800 w; 220v; tipo de encaixe sds plus; possui impacto: sim; força de impacto 2,7 j; impacto alto 0 a 4100 ipm; capacidade de perfuração da alvenaria 68 mm; capacidade de perfuração da madeira 30 mm; capacidade de perfuração do metal 13 mm; peso do produto: 2,9 kg; altura: 210 mm	anual	unidade	1
52	300682	Multímetro digital - usado para medir tensão - dcv: 200mv - 1000 v - acv: 200v - 750 v - dca: 2000ua - 10a - ohm: 200 - 2000 k - hfw: sim - teste de diodo: sim - aviso sonoro: sim.	anual	unidade	1
53	217696	Nível bolha profissional, material corpo alumínio, com base magnética, de no mínimo 12", 30cm de comprimento.	anual	unidade	1
54	466631	Pá de Bico, Cabo De Madeira 71 Cm modelo referência Tramontina	semestral	unidade	1
55	470913	Pá Quadrada em Aço com Cabo de madeira 71cm, modelo referência Tramontina 464/30	semestral	unidade	2
		Parafusadeira e Furadeira 3/8 À Bateria - Bivolt - 12V - modelo de referencia: Vonder Pfv012. 1 Parafusadeira /furadeira. Acompanha: 1 maleta plástica, 1 bateria 12 V -			

56	438644	1,3 Ah, 1 fonte de alimentação, 6 brocas (1,5 MM, 2,5 MM, 3 MM, 4 MM, 5 MM, 6 MM), 6 BITS (FENDA 5 MM E 6 MM, PZ1, PZ2, PH1, PH2) E 1 PROLONGADOR 60 MM.	anual	unidade	2
57	39586	Picareta Chibanca com Cabo De Madeira 95cm. Modelo de referência Momfort Código: 505385	anual	unidade	2
58	252134	Plaina manual nº 3 - 52x 230mm, corpo em metal	anual	unidade	1
59	405888	Protetor solar, com proteção UVA /UVB, fator de Proteção 50, em loção cremosa	semestral	unidade	12
60	441628	Serra copo diamantada 65mm, com base haste engate rápido, comprimento da haste de 170mm	semestral	unidade	1
61	438809	Serra copo diamantada 53mm com Suporte Fixação	semestral	unidade	2
62	270709	Serra mármore, potência mínima: 1300W, rotação máxima: 13000 rpm	anual	unidade	2
63	460108	Serra tico-tico, potência mínima de 400W, profundidade mínima de corte em: madeira = 55 mm, aço = 5 mm, alumínio = 5 mm	anual	unidade	2
64	216763	Serrote profissional, tamanho: 40cm; material: lâmina em aço alto carbono, cabo em madeira	anual	unidade	1
65	297297	Tesoura para corte de chapas, tamanho: 10", características adicionais: cabo anatômico para um melhor corte	anual	unidade	1
66	99999	Desentupidor Profissional Manual De Canos, Calhas E Esgoto 15m	anual	unidade	1
67	360565	Vara de manobra isolante seccionável, características adicionais: em fibra de vidro, com cabeçote, seccionável em 5 seções, alta resistência mecânica e dielétrica, com DAQC, 6,5m. (Coofeste ou equivalente)	anual	unidade	1
68	604645	Soprador térmico com temperatura ajustável, entre 50°C e 550°C, potência 2.000 W. Acompanha 4 Ponteiras: plano (concentrador retangular), desvio (raspador curto), deflexão (raspador longo) e ponta (concentrador redondo)	anual	unidade	1

69	999999	Chave hidráulica multifuncional	anual	semestral	1
70	607560	Cortador manual de tubos	anual	unidade	1
71	475834	Disco flap. Disco de desbaste para usar em madeira	anual	unidade	3
72	462808	Pincel trinch a para acabamento de pintura 2"	anual	unidade	5
73	999999	Chave de fenda grande 3/8 X 14 Pol, comprimento 300mm	anual	unidade	1
74	366649	MÁSCARA SOLDADOR , TIPO: CAPACETE, ÁREA DE VISÃO: 108 X 50 MM, COM VISOR ARTICULADO AJUSTÁVEL POR CATRACA	anual	unidade	1
75	999999	Bits para parafusadeira philips e fenda , kit com pelo menos 10 peças	semestral	kit	5
76	409623	Pistola aplicadora de silicone	anual	unidade	1
77	376675	Disco diamantado 7 polegadas	semestral	unidade	6
78	252528	Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	2
79	999999	Talha elétrica de 1 tonelada. Modelo de referência: Talha Elétrica De 500 À 1000 Kg Gev 1000 Vonder 220V	anual	unidade	0
80	430333	Talabarte	anual	unidade	2
81	396594	Eletrodo 6013 3,25mm	anual	KG	3
82	999999	Detector de vazamento de gás eletrônico	anual	unidade	1
83	999999	Máquina de solda. Modelo de referência: Máquina De Solda Inversora Esab Lhn 242i. Amperagem mínima 10 A, Amperagem máxima 200 A, Potência 6,6 kW	anual	unidade	0
84	999999	Broca mourão e fibrocimento 5 /16 (8mm), comprimento de 280mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	10
85	999999	Broca mourão e fibrocimento 1/4 (6.3mm), comprimento de 250mm, (uso em telhados de fibrocimento)	semestral	unidade	5
86	999999	Broca mourão e fibrocimento 3/8 (10mm), comprimento de 300mm, (uso em telhados de	semestral	unidade	5

		fibrocimento)			
87	999999	Luva de vaqueta	semestral	par	2
88	468612	ESCADA FIBRA VIDRO, QUANTIDADE DEGRAUS:19 UN, APLICAÇÃO: MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COR LARANJA, ALTURA ESTENDIDA:6M, CAPACIDADE:120 KG.	anual	unidade	1
89	999999	Serrote duplo de drywall gesso manual 6'' de lâmina de aço	anual	unidade	1
90	999999	Kit abridor de rosca para tubulação rígida de PVC nos tamanhos de 1'', ¾ e ½.	anual	kit	1

5.7. Todos os equipamentos e ferramentas de uso individual e de uso coletivo listados nas tabelas acima, após o período de 12 (doze) meses, **passam a ser de propriedade da UFPB.**

5.8. As edificações do órgão tem como base as seguintes características:

5.8.1. Prédio com Pavimento de até 4 andares;

5.8.2. Edificações com até 99 anos de construção;

5.8.3. Área construída, de arruamento, estacionamento, área de convivência, entre outras, passam de 400.000,00 m².

Especificação da garantia do serviço

5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Uniformes

5.10. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.10.1. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário, conforme tabelas abaixo:

FUNÇÃO: ENCARREGADO					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	263266	Camisa em 100% algodão, cor branca, modelo social tradicional com fechamento de no mínimo 06 botões, manga curta, bolso frontal com logomarca da empresa	semestral	unidade	4

		contratada, bordada no lado esquerdo do peito, nas cores reais, tamanho sob medida e fino acabamento.			
2	255987	Calça comprida em jeans azul, com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento.	semestral	unidade	4
3	613463	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO 5143-10					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	458140	Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade.	semestral	unidade	4
2	477900	Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida.	semestral	unidade	4
3	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
		Calça comprida , confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cós, meio elástico, com			

1	458140	quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade.	semestral	unidade	4
2	477900	Camisa em poliéster, modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida.	semestral	unidade	4
3	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE ALTA - CBO 7321-20					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	418455	Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa,ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2 com CA.	semestral	unidade	4
2	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE BAIXA - CBO 7321-20					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
		Uniforme profissional , componentes: calça e camisa manga longa, tamanho: sob medida, material: 100% algodão com tratamento anti-			

1	418455	chama, proteção contra agentes térmicos provenientes do arco elétrico e fogo repentino, características adicionais: fita reflexiva: costa, ombros e pernas, com logotipo da empresa contratada bordado no lado esquerdo nas cores reais. Aplicação: proteção individual para eletricista, tipo: classe 2 com CA.	semestral	unidade	4
2	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	458140	Calça comprida, confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cóis, meio elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade.	semestral	unidade	4
2	477900	Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida.	semestral	unidade	4
3	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
		Calça comprida, confeccionada em brim (100% algodão), cor azul (RGB #0000FF), material meio cóis, meio			

1	458140	elástico, com quatro bolsos chapados e passante para o cinto, resistente a rasgos e abrasões em geral, oferecendo excelente durabilidade.	semestral	unidade	4
2	477900	Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida.	semestral	unidade	4
3	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

FUNÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10					
UNIFORMES					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	255987	Calça comprida em jeans, com 02 bolsos traseiros e 02 laterais, com arriata, fechamento com cós botão e zíper, tamanho sob medida e fino acabamento.	semestral	unidade	4
2	477900	Camisa em poliéster, cor azul claro (RGB #87CEEB), modelo polo, manga curta com logotipo da empresa contratada bordado no bolso frontal (lado esquerdo) nas cores reais, feita sob medida.	semestral	unidade	4
3	439776	Crachá em PVC, laminado frente e verso, tamanho padrão, com foto e identificação do colaborador, cantos arredondados, furado na parte superior para a colocação de mini argola ou jacaré, com cordão para crachás.	semestral	unidade	2

5.10.2. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo as especificações da tabela acima.

5.10.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.10.4. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Equipamento de Proteção Individual - EPI

5.11. Os EPIs, por empregado, deverão ser fornecidos conforme Tabelas abaixo:

FUNÇÃO: ENCARREGADO					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	431867	Botas confeccionadas em couro , na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. N° CA 43377	semestral	par	2
2	468649	Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	anual	par	1

FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - CBO 5143-10					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	150242	Botas confeccionadas em couro, na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. N° CA 43377	semestral	par	2
2	464769	Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida.	anual	par	1
3	450515	Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos.	anual	unidade	2
4	337283	Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha.	semestral	unidade	4
5	384283	Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM	anual	unidade	1
		Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos			

6	355664	de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos.	semestral	par	96
7	318409	Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos.	semestral	par	1
8	468649	Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	anual	par	1
9	359468	Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula	semestral	unidade	60
10	319636	Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz	anual	unidade	1

FUNÇÃO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO - CBO 5143-25					
EPIs					
Item	CAT MAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	431867	Botas confeccionadas em couro , na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. Nº CA 43377	semestral	par	2
2	464769	Bota de PVC , cano longo, com revestimento interno e sola emborrachada e tamanho sob medida.	anual	par	1
3	450515	Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos.	anual	unidade	2
4	337283	Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flanges cada), de silicone ou borracha.	semestral	unidade	4
5	384283	Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM	anual	unidade	1
6	355664	Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos.	semestral	par	96

7	318409	Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos.	semestral	par	4
8	468649	Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	anual	unidade	1
9	359468	Máscara facial descartável , tipo: PFF2 com válvula	semestral	unidade	60
10	319636	Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz	Anual	unidade	1

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE ALTA - CBO 7321-20					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	431867	Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica.	semestral	par	2
2	221218	Capacete de segurança classe B , tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular.(marca MSA ou equivalente).	anual	unidade	1
3	252530	Cinto de segurança , tipo: paraquedista, material: características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	1
4	999999	Kit Linha de Vida Móvel para Escada Extensiva	anual	unidade	1
5	321856	Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá possuir C.A. e deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996.	anual	par	1
6	384876	Luva isolante de borracha para eletricista 20 Kv , na cor preta, antichama, isenta de irregularidades, acabamento uniforme, devendo cobrir totalmente as mãos, pulso e parte do antebraço do usuário, permitindo	Entrega única	par	1

		interdependência do movimento entre os dedos (órion ou equivalente).			
7	304366	Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama (órion ou equivalente).	anual	par	1
8	221211	Bolsa para transporte de luvas , confeccionada em lona impermeável, com medidas de 38cm x 20cm, para guardar e transportar luvas isolantes. Características adicionais: duplo compartimento com tampas e botões de pressão e mosquetão de ferro.	anual	par	2
9	233469	Óculos de segurança escuro, para eletricista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos.	anual	par	1
10	373538	Óculos de segurança incolor, para eletricista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos.	anual	unidade	1
11	384729	Touca, tipo: balaclava , material: malha tecida com filamentos de meta-aramida, cor: preta, aplicação: epi, características adicionais: anti-chamas, abertura única. Para uso eletricista	anual	unidade	1
12	430333	Talabarte simples com absorvedor de energia - eletricista.	Anual	unidade	1

FUNÇÃO: ELETRICISTA DE BAIXA - CBO 7321-20					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	431867	Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais: com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica.	semestral	par	2
		Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de			

2	321856	reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá possuir C.A. e deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996.	anual	par	1
3	304366	Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama (órion ou equivalente).	anual	par	1
4	221211	Bolsa para transporte de luvas , confeccionada em lona impermeável, com medidas de 38cm x 20cm, para guardar e transportar luvas isolantes. Características adicionais: duplo compartimento com tampas e botões de pressão e mosquetão de ferro.	anual	par	1
5	221218	Capacete de segurança classe B , tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular.(marca MSA ou equivalente).	anual	unidade	1
6	373538	Óculos de segurança incolor, para eletricista , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos.	anual	unidade	1

FUNÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL - CBO 9113-05					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	431867	Botas segurança confeccionadas em couro (sem bico de aço) para eletricista, cor: preta, sola poliuretano bidensidade, tamanho: cano curto, características adicionais:com solado de borracha ou sola, tamanho sob medida. Aplicação: proteção carga elétrica.	semestral	par	2
2	468649	Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	anual	unidade	1
3	252528	Cinto de segurança, tipo: paraquedista, material: couro, características adicionais: uso eletricista, revestimento interno almofada, com porta-ferramentas.	anual	unidade	1

4	355664	Luva de segurança, tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos.	semestral	par	4
5	328905	Mosquetão, material aço, aplicação conectar cinto de paraquedista, características adicionais abertura 20mm, com dupla trava de segurança, resistência 450 kg	anual	unidade	10
6	399611	Óculos de segurança escuro, para eletricista, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos.	anual	unidade	1
7	373528	Óculos de segurança incolor, para eletricista, com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de pinos plásticos.	anual	unidade	1
8	337283	Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha.	semestral	unidade	4
9	99999	Lente retangular escura tonalidade 10, carbografite	anual	unidade	10
10	343414	Lente máscara de solda incolor	anual	unidade	10
11	321856	Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá possuir C.A. e deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996.	anual	par	1
12	483011	Protetor facial incolor 8"	anual	unidade	1
13	447115	Perneira em couro para soldador	anual	par	1

FUNÇÃO: MARCENEIRO - CBO 7711-05

EPIs

Item	CAT MAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
		Botas confeccionadas em couro, na cor			

1	150242	preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. N° CA 43377	semestral	par	2
2	319636	Capa de chuva , material: PVC, características adicionais: forrado com capuz	anual	unidade	1
3	468649	Capacete de segurança para uso em construção civil, classe B, com aba frontal, suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor.	anual	unidade	1
4	318409	Luva de segurança , fabricada com PVC, com 70cm de comprimento , revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma e ponta dos dedos.	anual	par	4
5	355664	Luva de segurança , tipo malha pigmentada, tricotada em algodão pigmentada com pontos de PVC, confortável e com boa destreza e sensibilidade para as mãos.	semestral	par	96
6	359468	Máscara facial descartável , tipo: PFF2 características adicionais: com válvula	semestral	unidade	60
7	450515	Óculos de segurança incolor , com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com hastes confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta por meio de parafusos metálicos.	semestral	unidade	2
8	337283	Protetor auditivo tipo plug (com duas inserções pré-moldadas, com três flages cada), de silicone ou borracha.	semestral	unidade	4
9	384283	Protetor Auricular. Tipo Concha: Dupla. Material: Plástico Rígido. Material Haste: Aço Inoxidável. Material Almofada: Espuma. Tamanho: Único. Características Adicionais: Formato Oval, Regulável, Nível Ruídos 31db. Material Interno: Espuma. Espessura: 10 MM	anual	unidade	1

FUNÇÃO: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - CBO 3133-10					
EPIs					
Item	CATMAT	Descrição	Periodicidade Entrega	Unidade	Qtde Anual
1	150242	Botas confeccionadas em couro , na cor preta, cano curto, com solado de borracha, tamanho sob medida. N° CA 43377	semestral	par	2

2	221218	Capacete de segurança classe B, tipo: aba total, características adicionais: suspensão com catraca e jugular.	anual	unidade	1
3	321856	Luva de cobertura para a luva de borracha isolante, confeccionada nas faces palmar e dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador; cinta ajustável em vaqueta em velcro; punho em raspa ao cromo. A luva deverá estar de acordo com NBR 13.712/1996.	anual	par	1
4	304336	Luva isolante de borracha para eletricista para baixa tensão (500 V), confeccionada em borracha natural, antichama.	anual	par	1

5.11.1. O fornecimento dos EPIs será conforme periodicidade e deverá ser efetivado da seguinte forma: nos itens com quantidade maior do que 01 (um), 50% deverão ser entregue de imediato e o restante após 06 (seis) meses, para os itens com quantidade igual a 01 (um) a entrega ao empregado deverá ser imediata.

5.11.2. O EPI deverá ser substituído de imediato, após comunicação escrita da UFPB, sempre que não atendam as condições mínimas de segurança, apresentação ou das especificações.

5.11.3. Os EPI's deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.12. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

5.12.1. A empresa deverá prestar todas as informações e apoio para transição dos Serviços de Manutenção, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser solicitado inclusive a capacitação dos técnicos da nova empresa que continuará a execução dos serviços

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado **deverá** manter preposto da empresa **à disposição durante** a execução do objeto.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A3]

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.18. *Para a compensação da jornada prevista no Decreto 12.174, de 2024, e na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, na hipótese de os trabalhadores prestarem serviços para unidades distintas, caberá ao fiscal setorial fazer a interlocução com os responsáveis pelas unidades de execução onde o trabalhador presta os serviços, para o fim da avaliação sobre a compensação pretendida. Em não havendo designação de fiscal setorial, a competência recairá no fiscal técnico.[A4]*

6.19. *O controle das horas compensadas será feito por meio de registros decorrentes do ponto eletrônico da contratada ou outros meios admitidos pela legislação trabalhista.*

6.20. *O fiscal técnico deverá incluir no relatório mensal ou no termo de recebimento provisório a informação consolidada sobre compensação de jornada pelos trabalhadores alocados no contrato.*

6.21. *Caso o período de ausência corresponda a um dia de trabalho, o fiscal observará se foi efetuado o desconto do pagamento do vale transporte na fatura apresentada pela contratada, exceto quando a compensação recair em um dia no qual o trabalhador não exerceria suas atividades.*

6.22. *O desconto do valor referente ao vale-alimentação só deverá ser realizado se as horas de ausência não venham a ser compensadas posteriormente e a convenção coletiva ou o acordo coletivo aplicável estabelecer que o benefício está vinculado ao dia trabalhado.*

6.23. *Caso a ausência seja parcialmente compensada, o desconto do valor do vale alimentação será proporcional ao período não compensado.*

6.24. *Na hipótese de diminuição excepcional e temporária dos serviços, inclusive em razão de recesso de final de ano, o fiscal do contrato, apoiado na decisão do gestor de realizar escalas de revezamento dos trabalhadores, conferirá se a escala apresentada atende às necessidades de manutenção dos serviços de cada unidade, dando ciência ao gestor do contrato.*

6.25. *O total de horas calculadas para o recesso deverá ser compensado a partir da fixação da escala de revezamento, com cumprimento integral até o mês subsequente ao do recesso.*

6.26. *O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório, com as seguintes informações:*

6.26.1. *se o saldo de horas se encontra positivo, caso ainda não usufruído o recesso;*

6.26.2. *se o recesso foi parcialmente compensado, caso o recesso tenha sido usufruído, mas a compensação não tenha sido concluída;*

6.26.3. *se o recesso foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*

6.26.4. *se há saldo em aberto, com sugestão de glosa no pagamento da fatura, caso a compensação não tenha sido concluída até o mês imediatamente subsequente ao recesso.*

6.27. *Quando o trabalhador manifestar interesse na compensação de jornada por necessidade de ausência eventual, deverão ser realizadas as seguintes ações:*

6.28. *Neste caso, o fiscal do contrato poderá efetuar o recebimento provisório, informando o saldo de horas a compensar para fins de controle, sem indicação de glosa.*

6.29. *O fiscal técnico deverá elaborar o termo de recebimento provisório com as seguintes informações:*

6.29.1. *se o saldo de horas objeto do recebimento anterior foi integralmente compensado, caso a compensação tenha sido concluída; ou*

6.29.2. *se o saldo de horas não foi integralmente compensado, com a sugestão de glosa no pagamento da fatura.*

Fiscalização Administrativa

6.30. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.31. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.32. *A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.*

6.33. Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

6.33.1. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

6.33.1.1. no primeiro mês da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

6.33.1.1.1. relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

6.33.1.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;

6.33.1.1.3. exames médicos admissionais dos empregados da contratada que prestarão os serviços; e

6.33.2. entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF):

6.33.2.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

6.33.2.2. certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do Contratado;

6.33.2.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

6.33.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.33.3. entrega, quando solicitado pelo Contratante, de quaisquer dos seguintes documentos:

6.33.3.1. extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração Contratante;

6.33.3.2 cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a parte contratante;

6.33.3.3. cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;

6.33.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

6.33.3.5. comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato; e

6.33.3.6 documentos comprobatórios de que o capital social mínimo integralizado atende ao disposto no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.

6.33.4 entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

6.33.4.1. termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.33.4.2. guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

6.33.4.3. extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;

6.33.4.4. exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.34. Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados no item 6.33.1.1 acima deverão ser apresentados.

6.35. A Administração deverá analisar a documentação solicitada no item 6.33.1.4 acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

6.36. A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

6.37. O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

6.38. Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

6.39. Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

6.40. No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público (Oscip's) e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

6.41. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais trabalhistas poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.42. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

6.43. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

6.44. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo Contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

6.45. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

4.46. A Administração Contratante poderá conceder um prazo para que o Contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir.

6.47. Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, o Contratante comunicará o fato ao Contratado e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

6.48. Não havendo quitação das obrigações por parte do Contratado no prazo de quinze dias, o Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados do Contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

6.49. O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pelo Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

6.50. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o Contratante e os empregados do Contratado.

6.51. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo Contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

6.52. O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.53. A inadimplência do Contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

6.54. A fiscalização administrativa observará, ainda, as diretrizes relacionadas no item 10 do Anexo VIII-B da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, cuja incidência se admite por força da Instrução Normativa Seges /Me nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.55. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

6.56. A fiscalização administrativa verificará a possibilidade de compensação de jornada de trabalho, que poderá ser adotada nas seguintes hipóteses:

6.56.1. diminuição excepcional e temporária da demanda de trabalho na unidade de execução, inclusive na hipótese de recesso de final de ano, quando houver; e

6.56.2. necessidade eventual de caráter pessoal dos trabalhadores, em que não se mostre eficiente ou conveniente convocar trabalhadores substitutos.

6.57. As compensações de jornada limitam-se:

6.57.1. à jornada diária máxima de 10 (dez) horas; e

6.57.2. ao acréscimo de 2 (duas) horas à jornada diária do trabalhador.

6.58. A compensação de jornada depende do interesse manifestado pelo trabalhador e da avaliação do responsável pela unidade de execução.

6.59. A fiscalização administrativa acompanhará o planejamento e a programação das férias dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, a serem realizados pela contratada, a fim de assegurar a previsibilidade da época de gozo das férias, como previsto no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025.

6.60. A programação da fruição das férias será realizada com, no mínimo, sessenta dias de antecedência ao término do período aquisitivo, salvo quando o período aquisitivo se encerrar nos primeiros noventa dias da vigência contratual.

6.61. A contratada poderá solicitar reunião com a fiscalização contratual, antes da definição da programação da fruição das férias, para dirimir eventuais dúvidas sobre as rotinas da prestação de serviço estabelecidas neste Termo de Referência.

6.62. O planejamento será formalizado por meio do relatório de programação de férias, no qual será informada a época de fruição de férias de cada colaborador terceirizado.

6.63. O relatório de programação das férias conterá a relação dos colaboradores terceirizados alocados no contrato, cargo ou função, data de admissão e alocação no posto e informações sobre as férias, incluindo as datas de início e fim do período aquisitivo, do período concessivo e da fruição das férias, caso já estejam programadas, bem como o parcelamento dos períodos de férias, se houver.

6.64. A contratada deverá enviar à fiscalização administrativa:

6.64.1. até o quinto dia útil de cada mês, a partir do segundo mês da execução contratual, o relatório de programação das férias dos colaboradores terceirizados, observados os prazos do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025;

6.64.2. em até 5 dias úteis após a ciência do colaborador terceirizado, o recibo de concessão de férias, conforme o art. 135 da CLT e o inciso IV do art. 50 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.65. O planejamento e a programação deverão garantir que as férias sejam fruídas, sempre que a vigência contratual permitir, dentro de doze meses, contados a partir da data do direito adquirido, conforme o art. 134 da CLT, de modo a mitigar as ocorrências de pagamento indenizado, observado o disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

6.66. Após a programação das férias, eventuais alterações deverão ser comunicadas à fiscalização administrativa com, no mínimo, noventa dias de antecedência do início da fruição das férias, mediante justificativa, indicando-se, para tanto, um dos motivos elencados no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213, de 2025.

Gestor do Contrato

6.67. Cabe ao gestor do contrato:

6.67.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.67.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.67.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.67.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.67.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.67.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.67.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.67.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.67.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.67.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.68. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. *A avaliação da execução do objeto utilizará o [Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.*

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **5 (cinco)** dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período **mensal**.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.10.2. *o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.*

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A7]

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.[A8]

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *[definir o índice]* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Repactuação

7.37. *Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do Contratado.*

7.38. *O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:*

7.38.1. *Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;*

7.38.2. *Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.*

7.39. *Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.*

7.39.1. *Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.*

7.40. *A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.*

7.41. *Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias.*

7.42. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.43. Na repactuação, o Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do Contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.44. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o Contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

7.44.1. A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

7.44.2. Deverão prevalecer os direitos mais benéficos ao trabalhador durante a execução contratual, caso o Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada seja [A19] diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo utilizado pela Administração como paradigma para definição dos custos unitários mínimos relevantes, para fins de repactuação.

7.44.3. A correção dos valores mínimos de remuneração, incluindo salário base e adicionais, e dos benefícios estabelecidos, será realizada com base nas cláusulas de reajuste percentual do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, quando este for diferente do Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo paradigma utilizado pela Administração.

7.44.4. A repactuação será realizada com base na apuração da diferença percentual entre os valores previstos no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo anterior e o que entrou em vigor quando inexistir cláusula de previsão de reajuste percentual no Acordo, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada, ressalvado o subitem seguinte.

7.44.5. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador caso o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo ao qual a empresa contratada está vinculada venha a estabelecer valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos valores estabelecidos na contratação ou superiores à aplicação dos percentuais previstos nos subitens anteriores.

7.44.6. A repactuação dos demais custos relativos à mão de obra, que não estejam discriminados como custos mínimos relevantes pela Administração, terá como base o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada (ou seja, àquele instrumento apresentado pela empresa no momento da licitação).

7.45. Quando a repactuação solicitada pelo Contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento **Índice Nacional da Construção Civil (INCC)**, com base na seguinte fórmula[A20] :

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

- 7.46.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 7.47.** Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.48.** Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.49.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.
- 7.50.** Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 7.51.** Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.
- 7.52.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 7.53.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 7.54.** O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 7.55.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao Contratante ou ao Contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.
- 7.56.** A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 7.57.** O Contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até **[indicar o prazo]**, contado da data do fornecimento, pelo Contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.
- 7.58.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 7.59.** A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 7.60.** As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.61.** O Contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.
- 7.62.** Caso o Contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita[A21] no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

7.63. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo Contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

7.63.1. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.64. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.64.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.64.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.64.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.64.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A30]

7.65. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Conta Depósito Vinculada

7.66. Para tratamento do risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS por parte do Contratado, as regras acerca da Conta-Depósito Vinculada a que se refere o Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05 /2017, aplicável por força do art. 1º da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, são as estabelecidas neste Termo de Referência.

7.67. Na presente contratação, a conta-depósito vinculada é isenta de tarifas bancárias.

7.68. O futuro Contratado deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.69. Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

7.70. O Contratado autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados à execução do contrato, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pelo Contratante em conta-depósito vinculada específica, em

nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, e que somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores, nas condições estabelecidas no item 1.5 do anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.71. O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme item 2 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 5/2017 será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da contratação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

7.71.1. 13º (décimo terceiro) salário;

7.71.2. Férias e um terço constitucional de férias;

7.71.3. Multa sobre o FGTS; e

7.71.4. Encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

7.72. Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados no Anexo XII da IN SEGES /MP n. 5/2017.

7.73. O saldo da conta-depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança pro rata die, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o promotor desta contratação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

7.74. Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital Termo de Referência que sejam retidos por meio da conta-depósito deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

7.75. O Contratado poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta-depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

7.76. Na situação do subitem acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta-depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

7.77. A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

7.78. O Contratado deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

7.79. O saldo remanescente dos recursos depositados na conta-depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado, conforme item 15 do Anexo XII da IN SEGES/MP n. 05/2017.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10 % (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos

pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de **empreitada por preço unitário, por posto de serviço.**

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha os preços unitários **dos Postos de Serviços e as planilhas de custos e formação de preços para todos os Postos de Serviço.**

9.4. Em se tratando de serviços contínuos executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, somente serão aceitas, nos termos do edital, propostas que adotem, na planilha de custos e formação de preços, **valores iguais aos orçados pela Administração para salário-base e adicionais, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Prestação de Serviços Gerais da PB (SINTEG), CNPJ n. 24.508.210/0001-53, Número de registro no MTE: PB000113/2025.**

9.4.1. Não serão considerados custos unitários mínimos relevantes quaisquer valores previstos em Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo que não contemplem todos os trabalhadores representados pelo sindicato laboral;

9.4.2. Em caso de divergência entre os valores considerados no orçamento da Administração e os valores constantes da norma coletiva do licitante, a proposta deverá considerar o maior valor entre ambos;

9.4.3. Os valores orçados pela Administração constam no **Anexo II, sendo que a memória de cálculo dos custos com Uniformes, EPIs, equipamentos e insumos estão conforme Anexo III.**

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1. A Resolução nº 140, de 2018, veda em seu Art. 15, inciso XXI que Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), realizem cessão ou locação de mão de obra; (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 17, inciso XII), logo, nesta contratação não será admitido a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional).

9.5.2 . O PARECER n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU apresenta o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada, nos termos definidos pelo Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho nos autos da ação civil pública nº 01082-2002-020-10-00-0, firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, logo, nesta contratação não será admitido a participação de cooperativas de trabalho.

Habilitação jurídica

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A10]

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A12]

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.20. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *dos dois últimos exercícios sociais*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A15] :

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.20.1. *Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e*

9.20.2. *Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o período de doze meses, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;*

9.21. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A18] ;*

9.22. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.24. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9.25. *Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Edital, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do interessado, observados os seguintes requisitos[A20] :*

9.25.1. *a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e*

9.25.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o fornecedor deverá apresentar justificativas.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.27. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.27.1. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT**), em plena validade;

9.28.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.29.1.1. contrato(s) que comprove(m) a experiência mínima de **2 (dois) anos** do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

9.29.1.2. contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo, no mínimo, número de postos de trabalho equivalente ao da contratação;

9.29.1.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.29.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.29.1.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.30. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.31. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.32. Apresentação do profissional, abaixo indicado, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado:

9.32.1. Para o (indicar o profissional): *serviços de Técnico Industrial da modalidade civil ou mecânica ou telecomunicações.*

9.32.2. O profissional acima indicado deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 3.510.885,72 (três milhões quinhentos e dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima, sendo que o ITEM 1 o valor máximo aceitável é de R\$ 2.274.162,00 (dois milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e sessenta e dois reais) e o ITEM 2 o valor máximo aceitável é de R\$ 1.236.723,72 (um milhão duzentos e trinta e seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 153066/15231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA;
- II) Fonte de recursos: 1000000000, Função: 12 - educação, Subfunção: 364 - educação superior;
- III) Programa de trabalho: 12364511320RK0025;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- v) . Plano interno: V0000N01STN.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I

ANEXO I[A1]

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

NÃO APLICÁVEL

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ENGENHEIRA CIVÍL

LIDIANNY FERNANDES DE AZEVEDO

Membro da comissão de contratação

Despacho: ENGENHEIRO ELETRICISTA

THENISON VIANA SOUZA

Membro da comissão de contratação

Despacho: ADMINISTRADOR

NELSON JORGE SANTIAGO

Membro da comissão de contratação

Emitido em 01/12/2025

TERMO N° 34/2025 - SINFRA (11.00.46.37)
(N° do Documento: 34)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 12:31)
THENISON VIANA SOUZA
ENGENHEIRO-AREA
2004747

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 12:35)
NELSON JORGE SANTIAGO
ADMINISTRADOR
2351881

(Assinado digitalmente em 01/12/2025 14:01)
LIDIANNY FERNANDES DE AZEVEDO
ENGENHEIRO-AREA
1113710

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
34, ano: **2025**, documento (espécie): **TERMO**, data de emissão: **01/12/2025** e o código de verificação: **a0c625837e**